



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência	7204
Instituto do Consumidor .....	7204
Instituto Nacional do Desporto .....	7204

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

#### Portaria n.º 513/99 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da ADSE um lugar de assessor informático principal da carreira técnica superior de informática, a extinguir quando vagar	7204
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------

### Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

Despacho .....	7204
----------------	------

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus	7204
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários .....	7204

### Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa .....	7204
Marinha .....	7205
Força Aérea .....	7205

### Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro .....	7205
Direcção-Geral dos Impostos .....	7205

### Ministérios das Finanças e da Saúde

#### Portaria n.º 515/99 (2.ª série):

Autoriza o Hospital de Pulido Valente a celebrar com a empresa General Electric, S. A., um contrato de fornecimento e montagem de equipamento de tomografia axial computadorizada até ao montante global de 139 707 420\$, acrescidos de IVA à taxa em vigor, e a repartir os respectivos encargos por mais de um ano económico .....	7208
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------

Despacho conjunto .....	7208
-------------------------	------

**Ministério da Administração Interna**

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana .....	7208
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública .....	7208

**Ministério do Equipamento,  
do Planeamento  
e da Administração do Território**

Gabinete do Ministro .....	7209
Gabinete da Secretária de Estado da Habitação e Comunicações .....	7209
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes .....	7209
Secretaria-Geral .....	7209
Comissão de Coordenação da Região do Algarve .....	7210
Direcção-Geral das Autarquias Locais .....	7210
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais .....	7210
Direcção-Geral de Transportes Terrestres .....	7210
Inspeção-Geral da Administração do Território .....	7210
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado .....	7210
Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve .....	7211

**Ministério da Justiça**

Gabinete do Ministro .....	7211
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	7211
Direcção-Geral dos Serviços de Informática .....	7213
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....	7213
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais .....	7213

**Ministério da Economia**

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia .....	7214
----------------------------------------------------------------------------	------

**Ministério da Agricultura,  
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho .....	7214
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente .....	7214
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola .....	7214
Instituto Nacional de Investigação Agrária .....	7214
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária .....	7214

**Ministério da Educação**

Gabinete do Ministro .....	7216
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa .....	7217
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior .....	7217
Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação .....	7217
Secretaria-Geral .....	7218
Direcção Regional de Educação do Centro .....	7218
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	7218

**Ministério da Saúde**

Administração Regional de Saúde do Algarve .....	7219
Administração Regional de Saúde do Centro .....	7219
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo .....	7221
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha .....	7221
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tância .....	7222
Hospital de Egas Moniz .....	7222
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja .....	7223
Hospital de Júlio de Matos .....	7223
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro .....	7224
Hospital de Santa Maria Maior .....	7224
Hospital de São Paulo — Serpa .....	7224
Hospital de São Pedro — Vila Real .....	7224
Hospital de São Teotónio — Viseu .....	7225

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães .....	7225
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen-dência .....	7225

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade**

Centro Nacional de Pensões .....	7226
Centro Regional de Segurança Social do Centro .....	7226
Centro Regional de Segurança Social do Norte .....	7226
Instituto para a Inovação da Formação .....	7226

**Ministério do Ambiente**

Gabinete da Ministra .....	7227
Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo .....	7228
Direcção Regional do Ambiente — Norte .....	7228
Instituto de Promoção Ambiental .....	7228

**Ministério da Cultura**

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas .....	7228
------------------------------------------------------	------

<b>Tribunal Constitucional</b> .....	7228
--------------------------------------	------

<b>Conselho Superior da Magistratura</b> .....	7231
------------------------------------------------	------

<b>Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais</b> .....	7231
------------------------------------------------------------------------	------

<b>Universidade Aberta</b> .....	7232
----------------------------------	------

<b>Universidade de Aveiro</b> .....	7232
-------------------------------------	------

<b>Universidade da Beira Interior</b> .....	7232
---------------------------------------------	------

<b>Universidade de Coimbra</b> .....	7233
--------------------------------------	------

<b>Universidade de Évora</b> .....	7233
------------------------------------	------

<b>Universidade de Lisboa</b> .....	7235
-------------------------------------	------

<b>Universidade do Minho</b> .....	7236
------------------------------------	------

<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	7238
------------------------------------------	------

<b>Universidade do Porto</b> .....	7239
------------------------------------	------

<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	7240
---------------------------------------------	------

<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	7240
----------------------------------------------------------	------

<b>Instituto Politécnico de Beja</b> .....	7242
--------------------------------------------	------

<b>Instituto Politécnico de Bragança</b> .....	7242
------------------------------------------------	------

<b>Instituto Politécnico de Castelo Branco</b> .....	7242
------------------------------------------------------	------

<b>Instituto Politécnico de Coimbra</b> .....	7243
-----------------------------------------------	------

<b>Instituto Politécnico de Leiria</b> .....	7244
----------------------------------------------	------

<b>Instituto Politécnico de Lisboa</b> .....	7244
----------------------------------------------	------

<b>Instituto Politécnico do Porto</b> .....	7245
---------------------------------------------	------

<b>Instituto Politécnico de Santarém</b> .....	7247
------------------------------------------------	------

<b>Instituto Politécnico de Setúbal</b> .....	7247
-----------------------------------------------	------

<b>Instituto Politécnico de Viana do Castelo</b> .....	7247
--------------------------------------------------------	------

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 58/99 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Maio de 1999, inserindo o seguinte:

- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.

- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.  
 4.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.  
 4.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Évora.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Gondomar.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Gondomar.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 5.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 6.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Loures.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Loures.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Paredes.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Paredes.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Seixal.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viana do Castelo.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Gaia.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.  
 Tribunal de Círculo de Anadia.  
 Tribunal de Círculo de Braga.  
 Tribunal de Círculo das Caldas da Rainha.  
 Tribunal de Círculo de Castelo Branco.  
 Tribunal de Círculo de Coimbra.  
 Tribunal de Círculo da Covilhã.  
 Tribunal de Círculo do Funchal.  
 Tribunal de Círculo de Leiria.  
 Tribunal de Círculo de Mirandela.  
 Tribunal de Círculo de Oeiras.  
 Tribunal de Círculo de Oliveira de Azeméis.  
 Tribunal de Círculo de Paredes.  
 Tribunal de Círculo de Portalegre.  
 Tribunal de Círculo de Portimão.  
 Tribunal de Círculo de Santiago do Cacém.  
 Tribunal de Círculo de Sintra.  
 Tribunal de Círculo de Torres Vedras.  
 Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja.  
 Tribunal de Círculo e de Comarca da Figueira da Foz.  
 Tribunal de Círculo e de Comarca de Valongo.  
 Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real.  
 Tribunal da Comarca de Abrantes.  
 Tribunal da Comarca de Águeda.  
 Tribunal da Comarca de Alcanena.  
 Tribunal da Comarca de Anadia.  
 Tribunal da Comarca de Beja.  
 Tribunal da Comarca de Bragança.  
 Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto.  
 Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.  
 Tribunal da Comarca de Caminha.  
 Tribunal da Comarca do Cartaxo.  
 Tribunal da Comarca de Castelo Branco.  
 Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva.  
 Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.  
 Tribunal da Comarca de Chaves.  
 Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova.  
 Tribunal da Comarca da Covilhã.  
 Tribunal da Comarca de Elvas.  
 Tribunal da Comarca do Entroncamento.  
 Tribunal da Comarca de Espinho.  
 Tribunal da Comarca de Esposende.  
 Tribunal da Comarca de Fafe.  
 Tribunal da Comarca de Felgueiras.  
 Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.  
 Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres.  
 Tribunal da Comarca do Fundão.  
 Tribunal da Comarca de Grândola.  
 Tribunal da Comarca da Guarda.  
 Tribunal da Comarca de Lagos.  
 Tribunal da Comarca de Lamego.  
 Tribunal da Comarca de Loulé.  
 Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros.  
 Tribunal da Comarca de Mafra.  
 Tribunal da Comarca da Marinha Grande.  
 Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira.  
 Tribunal da Comarca da Moita.  
 Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.  
 Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho.  
 Tribunal da Comarca do Montijo.  
 Tribunal da Comarca de Nazaré.  
 Tribunal da Comarca de Nelas.  
 Tribunal da Comarca de Nordeste.  
 Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.  
 Tribunal da Comarca de Ourém.  
 Tribunal da Comarca de Ovar.  
 Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.  
 Tribunal da Comarca de Paredes de Coura.  
 Tribunal da Comarca de Penacova.  
 Tribunal da Comarca de Penafiel.  
 Tribunal da Comarca de Peniche.  
 Tribunal da Comarca de Peso da Régua.  
 Tribunal da Comarca de Pombal.  
 Tribunal da Comarca de Ponta do Sol.  
 Tribunal da Comarca de Portimão.  
 Tribunal da Comarca de Porto de Mós.  
 Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.  
 Tribunal da Comarca da Ribeira Grande.  
 Tribunal da Comarca de Rio Maior.  
 Tribunal da Comarca de Sabugal.  
 Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém.  
 Tribunal da Comarca de São João da Madeira.  
 Tribunal da Comarca de Seia.  
 Tribunal da Comarca da Sertã.  
 Tribunal da Comarca de Sesimbra.  
 Tribunal da Comarca de Tabuaço.  
 Tribunal da Comarca de Tondela.  
 Tribunal da Comarca de Torres Novas.  
 Tribunal da Comarca de Valongo.  
 Tribunal da Comarca de Vila do Conde.  
 Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira.  
 Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.  
 Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.  
 1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 2.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 3.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 4.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 5.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 6.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 7.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 8.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 9.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 10.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.  
 2.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.  
 3.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.  
 4.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

**Despacho (extracto) n.º 9553/99 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Abril de 1999 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, foi autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido a:

Henriqueta Ah Ying Santos — cinco dias.  
João António Almeida Macieira — cinco dias.

29 de Abril de 1999. — O Adjunto, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

### Instituto do Consumidor

**Despacho (extracto) n.º 9554/99 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto do Consumidor de 28 de Abril de 1999:

Isabel Dolores Rodrigues Martins Espinheira e Luís Miguel Ventinhas Fachadas, técnicos profissionais de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor — nomeados, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Maio, precedendo concurso, técnicos superiores de 2.ª classe (estagiários) do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça*.

### Instituto Nacional do Desporto

**Rectificação n.º 1219/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1999, o despacho (extracto) n.º 5849/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «José António Martins Moreira e Sofia Alexandra Frias Mendes da Graça Poeta, contratados em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto, aprovado pela Portaria n.º 848/98, de 8 de Outubro, em vagas a extinguirem quando vagarem» deve ler-se «José António Martins Moreira e Sofia Alexandra Frias Mendes Graça Poeta, contratados em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto».

5 de Maio de 1999. — Pelo Chefe de Repartição, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Henriques*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 513/99 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que em 7 de Abril de 1998 a assessora informática do quadro de pessoal da ADSE Ana Maria Aibéo Fernandes Nogueira cessou a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão do mesmo quadro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal de informática da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), constante da Portaria n.º 823/91, de 14 de Agosto, um lugar de assessor informático principal da carreira técnica superior de informática, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 7 de Abril de 1998.

29 de Abril de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Despacho n.º 9555/99 (2.ª série).** — Considerando que as festas em honra do Senhor Santo Cristo dos Milagres se revestem de grande tradição e relevância social, na ilha de São Miguel, determino, ao abrigo do despacho de delegação de poderes do Primeiro-Ministro de 19 de Dezembro de 1997 a concessão de tolerância de ponto, nos dias 10 e 13 do próximo mês de Maio, aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central na ilha de São Miguel, por ocasião das referidas festividades.

28 de Abril de 1999. — O Ministro da República, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

**Despacho n.º 9556/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado João Nuno Ferreira Soares Lopes Marques, do cargo de assessor do meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1999.

28 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Francisco Manuel Seixas da Costa*.

### Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

**Despacho (extracto) n.º 9557/99 (2.ª série).** — Por despachos de 29 de Janeiro de 1999 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, de 24 de Fevereiro de 1999 do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 9 de Março de 1999 do Secretário de Estado dos Transportes e de 11 de Abril de 1999 do Secretário de Estado do Orçamento:

José Manuel Gomes da Silva Garcia, funcionário da TAP-EP — prorrogada a requisição para exercer funções de técnico superior principal na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

28 de Abril de 1999. — A Chefe de Repartição, *Maria Manuela Trigueiro*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

**Despacho (extracto) n.º 9558/99 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Abril de 1999 do general director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional:

1 — Manuel Chambel, torneiro de fabrico série A do OEI/INDEP, é integrado no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, com a categoria de operário principal, no escalão 5, índice 245, conforme o Decreto-Lei n.º 152/98, de 6 de Junho.

2 — Para efeitos do número anterior, é automaticamente criado o lugar de operário principal, a extinguir quando vagar, nos termos do citado diploma.

27 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Rui Lobato de Faria Ravara*, general.

## MARINHA

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 514/99 (2.ª série).** — Durante os cerca de 11 anos em que exerceu junto da Marinha o cargo de director da 2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, João da Graça Fernandes evidenciou sempre uma disponibilidade inextinguível, que, aliada à sua consistente competência profissional e afabilidade cativante, assegurou a prestação de relevantes serviços à Marinha, que é digna dos maiores encómios.

Especialmente em conjunturas económico-financeiras difíceis, verificadas na época de mudança e de restrições que se atravessa, foi possível, graças à sua dedicação, elevado mérito e escrupulosa observância da lei, encontrar as soluções que melhor se ajustaram às exigências da gestão da Marinha.

Assim, considerando a sua notável contribuição para a eficiência, desenvolvimento e prestígio da Marinha, concedo a João da Graça Fernandes a medalha naval de Vasco da Gama.

3 de Maio de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalves Vieira Matias*, almirante.

## FORÇA AÉREA

## Comando de Pessoal da Força Aérea

## Direcção de Pessoal

## Repartição de Pessoal Civil

**Despacho n.º 9559/99 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Abril de 1999 do director de Pessoal da Força Aérea (por subdelegação de competências do CPESFA, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 1998):

Serafim Mendes, operário qualificado (jardineiro) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — nomeado, precedendo concurso de acesso, na categoria de operário qualificado principal (jardineiro) do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar anterior com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, ficando posicionado no escalão 1, índice 195. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil Interino, *Sérgio Pires Afonso*, major.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## Gabinete do Ministro

**Rectificação n.º 1220/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 29 de Abril de 1999, o despacho n.º 8523/99, de 15 de Abril de 1999, do Ministro das Finanças, rectifica-se que onde se lê «[...] Louvo, pelo elevado mérito, competência e dedicação, o presidente da comissão de instalação, António Domingues de Azevedo, assim como todos os seus membros: Manuel Viriato Cardoso Patuleia (vice-presidente), Albano de Pinho dos Santos (vogal efectivo), Fernando Coelho de Melo (vogal efectivo), José António Matias Araújo (vogal efectivo), António Eduardo de Freitas Jesus (vogal suplente) e Mário Portugal Resende (vogal suplente), bem como o presidente da comissão de inscrição, Carlos Alberto Afonso Rebelo, e todos os seus membros: José Fernando da Silva Matias (vogal), Maria Madalena Ponto Castanho (vogal), Mariano Garcia Inácio (vogal) e Manuel José Rebelo dos Santos (vogal).»

deve ler-se:

«[...] Louvo pelo elevado mérito, competência e dedicação o presidente e o vice-presidente da comissão de instalação, que foram, rotativamente, Manuel Viriato Cardoso Patuleia e António Domingues de Azevedo, assim como todos os seus membros: Albano de Pinho dos Santos (vogal efectivo), Fernando Coelho de Melo (vogal efectivo), José António Matias Araújo (vogal efectivo), António

Eduardo de Freitas Jesus (vogal suplente) e Mário Portugal Resende (vogal suplente), bem como o presidente da comissão de inscrição, Carlos Alberto Afonso Rebelo, e todos os seus membros: José Fernando da Silva Matias (vogal), Maria Madalena Ponto Castanho (vogal), Mariano Garcia Inácio (vogal) e Manuel José Rebelo dos Santos (vogal).»

5 de Maio de 1999. — Pelo Chefe do Gabinete, *Carlos Alberto Lobo*.

## Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 8761/99 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral do Património e do subdirector-geral dos Impostos de 10 de Fevereiro e de 14 de Abril de 1999, respectivamente:

Maria de Jesus Bilro Carvalho Frade Cancelino, técnica de gestão patrimonial de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património — autorizada a requisição para exercer funções nesta Direcção-Geral, com efeitos a 3 de Dezembro de 1998.

3 de Maio de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 8762/99 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral do Tribunal de Contas e do subdirector-geral dos Impostos de 18 de Fevereiro e de 14 de Abril de 1999, respectivamente:

Maria Fernanda Sousa Dias, contadora-verificadora de 1.ª classe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — autorizada a prorrogação da requisição por mais seis meses para exercer funções na DDF de Coimbra.

3 de Maio de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 8763/99 (2.ª série).** — Por despachos do Secretário Regional do Plano e da Coordenação da Região Autónoma da Madeira e do subdirector-geral dos Impostos de 5 de Fevereiro e 14 de Abril de 1999, respectivamente:

Maria de Fátima Abreu de Sousa, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Secretaria Regional das Finanças da Região Autónoma da Madeira — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano para exercer funções na DDF de Viana do Castelo.

3 de Maio de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 8764/99 (2.ª série).** — Por despachos do subdirector-geral da DGITA e do subdirector-geral dos Impostos de 23 de Fevereiro e de 14 de Abril de 1999, respectivamente:

Maria de Campos Ramos, operadora de sistemas de 2.ª do quadro da DGITA — autorizada a requisição pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Maio de 1999, a fim de exercer funções na DDF de Castelo Branco.

3 de Maio de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 8765/99 (2.ª série).** — Por despachos do inspector-geral de Finanças e do subdirector-geral dos Impostos de 1 de Março e de 14 de Abril de 1999, respectivamente:

Maria Isabel Vicente Pereira, inspectora de finanças do quadro da Inspeção-Geral de Finanças — autorizada a prorrogação da requisição pelo período de um ano para exercer funções na DDF de Leiria.

3 de Maio de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 8766/99 (2.ª série).** — Por despachos do director regional de Educação do Centro e do subdirector-geral dos Impostos de 20 de Outubro de 1998 e de 21 de Abril de 1999, respectivamente:

Mário Ribeiro Teixeira, assistente administrativo principal da Escola do Ensino Básico do Viso — autorizada a requisição por um ano para exercer funções na DF de Viseu.

3 de Maio de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 8767/99 (2.ª série).** — Por despachos do subdirector-geral dos Impostos de 11 de Fevereiro de 1999 e do director-geral da Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 20 e 21 de Janeiro e 31 de Março de 1999, respectivamente:

Luís Cláudio dos Santos Ribeiro, operador de sistemas de 2.ª do quadro da DGITA — autorizada a sua requisição pelo período de um ano para exercer funções nesta Direcção-Geral.

Manuel dos Santos Dias Gil, programador do quadro da DGITA — autorizada a sua requisição pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Fevereiro de 1999, para exercer funções nesta Direcção-Geral.

Francisco Vicente Rita Santos, programador do quadro da DGITA — autorizada a sua requisição pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Abril de 1999, para exercer funções nesta Direcção-Geral.

Maria Georgete G. C. Silva Pereira, operadora de sistemas principal do quadro da DGITA — autorizada a sua requisição pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Abril de 1999, para exercer funções nesta Direcção-Geral.

3 de Maio de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 8768/99 (2.ª série).** — Por despachos da directora regional-adjunta de Educação do Centro e do subdirector-geral dos Impostos de 12 de Fevereiro e de 14 de Abril de 1999, respectivamente:

Alexandrina Adelaide de Araújo Teixeira, auxiliar de acção educativa da Escola do Ensino Básico de Aradas — autorizada a requisição pelo período de um ano, a fim de exercer funções na DDF de Aveiro.

3 de Maio de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 8769/99 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral dos Impostos de 25 de Março de 1999, por delegação de competências do director-geral:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, escalão 1, índice 190, em lugares criados e anexados à Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, a extinguir quando vagarem, ficando colocados nos locais onde actualmente exercem funções, os seguintes funcionários:

Paula Cristina Lima Santos.  
 António Manuel Marques Tavares Costa Oliveira.  
 Sandra Cristina Rodrigues Imitião.  
 Manuela Virgínia Silva Andrade Moreira.  
 Gabriela Cabral Silva Nunes Tavares Costa.  
 Sílvia Cristina Neves Melo Moura.  
 Maria Manuela Silva Araújo.  
 Paula Alexandra Batista Almeida.  
 Célia Maria Moita Martinho Garraio.  
 Angelina Carvalho Moreira Rodrigues.  
 Susana Margarida Rodrigues do Carmo.  
 Dora Isabel Carvalho Mendes.  
 Vanda Maria Alves Lopes.  
 Maria Lurdes Nogueira Costa Esteves.  
 Emanuel Sidónio Rodrigues Cruz São Miguel.  
 Vítor Manuel Ricardo Correia Passarinho.  
 Joana Filomena Silva Cardoso Moreira.  
 Nuno Miguel Soares Antunes.  
 Paula Sofia Ricardo Casquinha Nogueira.  
 Anabela Marques Santiago.  
 Ana Cristina Jesus Rodrigues.  
 Susana Cláudia Martins Peixinho Santos Primo.  
 Cristina Maria Gonçalves Castro Torrado.  
 Catarina Isabel Simões Francisco.  
 Ana Margarida Duarte Damásio.  
 Grinoalda Maria Medeiros Rocha.  
 Adelaide Maria Figueiredo Pina.  
 Maria Céu Vieira Fernandes.  
 Rute Oliveira Dias.  
 José Augusto Almeida Silva Meira Fernandes.  
 Neusa Valéria Barreto Lousada Costa Domingues.  
 Maria Nazaré Costa Soares.  
 José António Lopes Tavares.  
 Maria José Valente Santos.  
 Renata Maria Amaro Rodrigues.  
 Dina Maria Sandar Fernandes.  
 Dulce Maria Cardoso Osório.  
 Márcia Maria Tovar Soares.  
 Nídia Maria Cruz Menau Teixeira.  
 Paula Alexandra Cruz Felipe.  
 Marisa Campos Pereira.  
 João Álvaro Martins Mortágua.  
 Alexandra Maria Dias Martins Bernardo.  
 Maria Eugénia Batista Vieira.  
 Pedro Miguel Remígio Ferreira.  
 Paulo Jorge Vaz Lopes Silva.

Jacinta Maria Santo Carrilho.  
 Virgínia Isabel Oliveira Silva Machado.  
 Francisco José Miranda Ferreira.  
 Isabel Maria Ermida Martins Teixeira Rodrigues.  
 Filomena Maria Pereira R. Calhanas Matos Bota.  
 Paulo Jorge Silva Teixeira.  
 João Pedro Guerreiro Correia.  
 Maria Cristina Roma Galhardas F. Quaresma Lopes.  
 Ana Cristina Lourenço Paciência.  
 António Manuel Janeiro Santos Paixão.  
 Pedro Nuno Duarte Ferreira Lopes.  
 Célia Conceição Charrua Assis Farrusco Afonso.  
 Helena Cristina Rosa Colaço.  
 Emanuel Natalino Delgado Monteiro.  
 Dulce Maria Neves Silva Brito.  
 Hélder Filipe Barreto Dias Coelho.  
 Maria Fátima Martins Gonçalves.  
 Nuno Filipe Machado Vieira Pinto.  
 Ondina Maria Abrantes Marques Gil.  
 Vanda Maria Colaço Varela.  
 Álvaro António Santos Nunes Gomes.  
 Anabela Maria Jesus Ferreira Cordeiro.  
 Sandra Maria Silva Belo Zeferino.  
 Pedro Miguel Félix Boto.  
 Elsa Dalila Ferreira Silva Mendes.  
 Paula Alexandra Sousa Lapas.  
 Cristina Helena Rocha Figueiredo.  
 José Duarte Sousa Castro.  
 Paula Cristina Simplício Rodrigues.  
 Natália Meireles Carvalho.  
 Sónia Alexandra Mestre Castanheira.  
 Eunice Isabel Dores Alfredo Barradas.  
 Rita Maria Carvalho Vasques.  
 Anabela Simões Lopes Cotrim.  
 Carla Alexandra Ferreira Gomes Marçalo Paiva.  
 Elsa Jesus Janeiro Rodrigues Paixão.  
 Manuela Maria Ferreira Conceição Silva.  
 Maria Cândida Cruz Teixeira Carvalho.  
 Alexandra Manuela Silva Morgado.  
 Ana Paula Mateus Martins.  
 Anabela Maria Oliveira Conceição.  
 Ângela Maria Lopes Fonseca.  
 Ernesto Carlos Monteiro Cruz.  
 Fernando António Mendes Pinto Santos Moreira.  
 Maria Luís Gaspar Rosa Ferreira.  
 Otília Fátima Martins Ferreira.  
 Lisete Mónica Lopes Pessoa Paixão.  
 Eugénia Frederica Pinto Engelhardt.  
 Sandra Odete Martins Fortes Almeida Vitória.  
 Dora Monteiro Sousa.  
 Alexandra Marisa Sousa Paquete.  
 Ana Paula Roios Santos.  
 Dina Carla Gonçalves Dias.  
 Paulo Jorge Guiomar Oliveira.  
 Rita Isabel Rodrigues Ruas Ribeiro de Meneses.  
 Sandra Cláudia Lopes Silva.  
 Carla Figueiredo Leitão.  
 Nuno Miguel Simões Lopes.  
 Paulo Alexandre Teixeira Castro.  
 Isabel Arminda Lapa Neves Amaral Ribeiro.  
 Graça Manuel Ferreira Lopes.  
 Maria Conceição Carvalho Santos.  
 Carla Florêncio Sousa Silva.  
 Lara Panão Baborro Sequeira Tomás.  
 Ana Raquel Jesus Nabais Durão.  
 Nuno Alexandre Jesus Reis Simplício.  
 Pedro Miguel Correia Medeiros.  
 Fernanda Maria Jorge Costa.  
 Áurea Rute Santana Sequeira Matos.  
 Ana Paula Romão Barros Cruz.  
 Sónia Maria Sousa Santos Rodrigues.  
 Sérgio Fernando Xavier Avelino.  
 Lucília Matos Ferreira.  
 António Manuel Marques Pinheiro.  
 Susana Raquel Almeida Peixoto.  
 Maria Rosalina Guerreiro Mestre.  
 Paula Maria Santos Costa Santos.  
 Sílvia Maria Nunes Marques.  
 Sandra Maria Rodrigues Moura.  
 Nuno Filipe Mota Marques Carreta Mantas.  
 Maria João Magalhães Azambuja Teixeira.  
 Andrea Teixeira Fonseca Lacerda.  
 Cristina Maria Oliveira Paiva.

Maria João Santos Silva Simões.  
 Ana Margarida Costa Duarte.  
 Sandra Marina Rodrigues Ferreira.  
 Paula Cristina Cardoso Falco Costa Vieira Mota.  
 Maria Guilhermina Gomes Cavaco.  
 Nuno Filipe Dias Gomes Ferreira.  
 Paula Cristina Cataluna Fernandes.  
 Ana Filipa Borja Silva Albuquerque Galhardo.  
 Isabel Maria Guerreiro Loureiro.  
 Judite Lourenço Magalhães.  
 Maria Manuel Simões Ferreira Santos.  
 Ana Cristina Silva Amorim.  
 Duarte Filipe Xavier Perre.  
 Magda Henriques Luís de Freitas.  
 Maria Fátima Jubilado Correia.  
 Paula Cristiana Leal Rodrigues Coelho Inês.  
 Ana Patrícia Mariano Godinho.  
 Brígida Silva Correia.  
 Carla Sofia António Messias Rosa Luís.  
 Maria Cecília Pinheiro Falcão Louro Belém.  
 Maria Helena Ribeiro Seixas.  
 Maria Prazeres Costa Ferreira.  
 Carla Maria Marques Abreu Rosário.  
 Cristina Maria Firmino André.  
 Maria Alexandra Nicolau Van Der Sandt Fernandes.  
 Maria Conceição Almendra Costa.  
 Maria Eugénia Rodrigues Silva Resende.  
 Alexandra Isabel Santos.  
 Ana Isabel Teixeira Ramos Rosa Ferreira.  
 Anabela Marilisa Rodrigues Fernandes.  
 António Manuel Pinto Morais.  
 Carla Marina Fernandes Vilaça.  
 Maria Helena Rocha Ribeiro Sá Marques.  
 Paulo Jorge Silva Ribeiro.  
 Hugo Antunes Matos.  
 Isabel Maria Silva Costa.  
 Sara Maria Conduto Barbio.  
 Cristina Maria Barradas Andrade.  
 Paulo Alexandre Silva Santos.  
 Maria Helena Oliveira Gonçalves.  
 Vera Isabel Gonçalves Cartaxo.  
 Florbela Cristina Gomes Melo.  
 João Carlos Pinho Cunha.  
 Paulo Alexandre Pimenta Souto Gusmão.  
 Adelina Cabral Martins.  
 Anabela Grácio Ventura Duarte.  
 Isabel Cristina Ferreira Sousa Marques.  
 Fernanda Virgínia Barbosa Silva.  
 Carla Patrícia Gaspar Melo.  
 Sónia Alexandra Lourenço Rapaz.  
 Ana Maria Nunes Simão Santos.  
 Anabela Figueiredo Relvas Rodrigues.  
 Carla Luz Madeira Batista Simão Sardinha.  
 João Filipe Afonso Belo.  
 Carla Mariana Gama Rito.  
 Filipe Jara.  
 José Luís Raposo Victoriano.  
 Maria Carmo Sardo Labrincha Costa Santos.  
 Helena Maria Fonseca Olo Fontinha.  
 Paula Cristina Santiago Fernandes Rocha.  
 Hélder Celestino Castro Silva.  
 Marco António Rodrigues Pereira.  
 Eugénia Maria Oliveira Serrão Carrigo.  
 Teresa Maria Carvalho Rodrigues Cardoso Gomes Costa.  
 Pedro Miguel Maia Lopes.  
 Ana Carla Morais Brás.  
 Sandra Maria Meirim Almeida.  
 Nuno Alexandre Moreira Parreira.  
 Carla Maria Esteves Veiga Azevedo.  
 Helena Paula Marques Pontes Encarnação.  
 Ricardo Manuel Pinheiro Martins Castro.  
 Isabel Cristina Sousa Castro Pinto.  
 Pedro Filipe Dias Fialho.  
 Isabel Helena Mendonça Santos Monteiro.  
 Carla Luísa Moreira Soares Rodrigues.  
 José Manuel Conceição Barbosa.  
 Mónica Alexandre Vieira Eberl.  
 Pedro Miguel Esteves Lourenço.  
 Fausto José César Mendes.  
 Pedro Miguel Ribeiro Morais Calado.  
 Isabel Sofia Martins Dias.  
 Vera Mónica Silva Amaral.  
 Virgínia Maria Silva Real.  
 Carlos Manuel Cerveira Almeida.  
 Isilda Maria Martins Matos.  
 Nuno Manuel Pires Gil Machial.  
 Maria Fátima Cabral Correia.  
 Carla Vanina Matias Salvador.  
 Ana Sofia Santos Cardoso Rosa Silva.  
 Carla Maria Oliveira Santos.  
 Cláudia Patrícia Martins Silva Valente.  
 Hortência de Jesus Santos Mestre.  
 José Carlos Devezas Conceição.  
 Maria Fátima Silva Pereira Afonso Gomes Oliveira.  
 Nídia Maria Santos Rodrigues Camacho.  
 Paulo Jorge Velez Ramalheite.  
 Sérgio Alexandre Silva Oliveira.  
 Sónia Carmo Pereira Sousa.  
 Sónia Isabel Segurado Chagas.  
 Alexandra Delgado Ventura Costa.  
 Branca Alexandra Fernandes Varela Cunha.  
 Carlos Manuel Mendes Fonseca.  
 Cláudio Nuno Correia Barradas.  
 Fátima Santos Gomes.  
 Paulo Alexandre Mesquita Teixeira.  
 Paulo Pedro Pereira Oliveira.  
 Tânia Cristina Rodrigues Batista.  
 Vânia Cláudia Santos Faria.  
 Ana Maria Oliveira Fialho Ribeiro Lopes.  
 Ana Patrícia Nascimento Duarte Martins.  
 Antero Miguel Santos Aleixo.  
 Bernardo José Matos Serralha.  
 Cláudia Maria Gonçalves Nunes Fernandes Barros.  
 Cristiano Carlos Sena Martinho Ventura.  
 Deolinda Maria Afonso Canelo Ribeiro.  
 Elisabete Carla Alencastre Campos Pissarra.  
 Fernanda Helena Ferreira Santos Moreira Otero Pedro.  
 Humberto Manuel Marques Vieira.  
 José Dá Mesquita Seixas.  
 Maria Catarina Castro Garcia.  
 Maria Lucília Lopes Raposo.  
 Maria Lurdes Ferreira Anjinho.  
 Micael Ramos Loureiro.  
 Patrícia Cristina Flamínio Feliciano Falcão Carvalho.  
 Patrícia Maria Pereira de Jesus.  
 Paula Alexandra Pinto Teixeira.  
 Paula Margarida Valente Mota Oliveira.  
 Ricardo Fernando Coito Prieto.  
 Rubina Isabel Fernandes Spínola Abreu.  
 Rui Ademar Ferreira Pires.  
 Rui Miguel Gouveia Correia Figueiredo.  
 Sónia Maria Mostardinha Simões Silva.  
 Vítor Miguel Fernandes Dias Silva.  
 Ana Raquel Teixeira Pinto.  
 António Miguel Almeida Barbosa.  
 Catarina Maria Rodrigues Fonseca Madeira Costa.  
 Fernanda Cristina Amaral Lopes.  
 Hélder Martinho Azeredo Queirós.  
 João Armando Trigo Santos Loureiro.  
 Joel Alexandre Pinto Silva.  
 Luís Miguel Moreira Carvalho.  
 Maria Virgínia Amaral Gomes Gonçalves.  
 Paula Sofia Rodrigues Viana Vale Gomes.  
 Carlos Manuel Fernandes Batista Neves.  
 João Paulo Nunes Almaça.  
 Paulo Alexandre Fernandes Gomes.  
 Susana Barros Simões.  
 Vânia Cláudia Meireles Ferreira Santos.  
 Ana Maria Chelo Gonçalves.  
 Helena Maria Oliveira Gaspar.  
 Marta Santos Vieira Cruz.  
 Nuno Manuel Piteira Martins.  
 Ana Rosa Costa Sousa Simão.  
 António João Tavela Amorim Queirós Aguiar.  
 Vanda Pilar Silva Chaves Santos.  
 Ana Mafalda Silva Nogueira Salvado.  
 Cláudia Sofia Silva Monteiro.  
 Maria Inês Ramalho Varela Calado Vasco.  
 Paula Cristina Rosa Santos Batista.  
 Marta Isabel Lopes Pereira José.  
 João Martinho Taveira Pinheiro Santo.  
 Maria Lurdes Carvalho Meneses Duro.  
 Maria Manuel Reis Pena Santos Apolónia.  
 Sílvia Maria Pereira Teixeira.

Nélia Marisa Dias Domingues.  
Acácio Nuno Pimentão Tavares.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 8770/99 (2.ª série).** — Por despachos do subdirector-geral dos Impostos e do administrador-delegado do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 30 de Dezembro de 1998 e de 26 de Abril de 1999, respectivamente:

Elsa Maria da Silva Ghira, auxiliar de acção médica do quadro do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro — autorizada a prorrogação da requisição pelo período de 12 meses, com efeitos a 1 de Janeiro de 1999, para exercer funções nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral.

5 de Maio de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 8771/99 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral da Administração Pública de 20 de Abril de 1999:

Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto, técnica superior de 2.ª classe da administração do território de Macau — integrada na Direcção-Geral dos Impostos em lugar a extinguir quando vagar, automaticamente criado para o efeito, com afectação à Direcção de Finanças do Porto.

5 de Maio de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Rectificação n.º 1221/99.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7914/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 29 de Abril de 1999, a p. 6377, rectifica-se que onde se lê «Eugénia Maria Francisca B. Varandas» deve ler-se «Eugénia Maria Francisca V. Barandas».

4 de Maio de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

**Portaria n.º 515/99 (2.ª série).** — A necessidade de promover a aquisição de equipamento de tomografia axial computadorizada, destinado a equipar o serviço de imagiologia do Hospital de Pulido Valente, exige a celebração de um contrato com a empresa General Electric, S. A., o qual dará origem a encargos orçamentais em três anos económicos.

Nestes termos e em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º É autorizado o Hospital de Pulido Valente a celebrar um contrato de fornecimento e montagem de equipamento de tomografia axial computadorizada até ao montante global de 139 707 420\$, acrescidos de IVA à taxa em vigor.

2.º Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exercer as seguintes importâncias, acrescidas de IVA:

1999 — 46 569 140\$;  
2000 — 46 569 140\$;  
2001 — 46 569 140\$.

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas inscritas no orçamento do Hospital de Pulido Valente de 1999 e a inscrever nos orçamentos de 2000 e de 2001.

11 de Abril de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

**Despacho conjunto n.º 408/99.** — Para avaliação dos pedidos de colocação no mercado de dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*, o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 306/97, de 11 de Novembro, criou uma comissão de avaliação técnica, a nomear por despacho do Ministro da Saúde e cuja composição, competência e funcionamento são definidos por portaria daquele membro do Governo.

Em cumprimento daquele normativo legal, é publicada a Portaria n.º 1230/97, de 15 de Dezembro, que, no artigo 9.º do regulamento anexo, estabelece serem os membros da comissão de avaliação técnica remunerados nos termos fixados em despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde.

Assim, ao abrigo do artigo 9.º do regulamento anexo à Portaria n.º 1230/97, de 15 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — Os membros e os peritos da comissão de avaliação técnica dos dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro* têm direito, por cada reunião da comissão, a senhas de presença, nos termos seguintes:

- Presidente da comissão: 50% do índice 100 da escala salarial do regime geral da função pública;
- Membros e peritos: 25% do índice 100 da escala salarial do regime geral da função pública.

2 — Os membros e os peritos residentes fora do concelho de Lisboa terão ainda direito ao abono do valor correspondente à viagem de comboio de ida e volta, em 1.ª classe, quando exista, até Lisboa.

3 — Dos valores cobrados aos requerentes, no âmbito dos procedimentos de avaliação dos dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro* e respectivas alterações são afectados, a título de remuneração, aos membros da comissão, bem como aos peritos a quem forem distribuídos os processos, 40% das quantias cobradas por cada um dos actos previstos na legislação em vigor.

4 — A remuneração individual dos membros da comissão e dos peritos resulta da distribuição em partes iguais e pelos intervenientes no processo dos montantes previstos no número anterior.

29 de Abril de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

**Despacho n.º 9560/99 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 2 de Março de 1999, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (três estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos militares da Guarda Nacional Republicana a seguir indicados:

#### Brigada Fiscal

#### Grupo Fiscal dos Açores

Posto	Número de matrícula	Nome
Sargento-chefe .....	1676027	João Luís Carneiro.
Cabo .....	1676100	Hilarião da Mata Vitorino.

27 de Abril de 1999. — O Comandante-Geral, *José Manuel Siva Viegas*, general.

### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

**Despacho (extracto) n.º 9561/99 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Abril de 1999 do director nacional da Polícia de Segurança Pública:

Constituído o júri para avaliação e classificação final do estágio que se encontram a realizar desde 22 de Fevereiro de 1999 os candidatos classificados em 2.º, 4.º, 5.º, 11.º e 18.º lugares no concurso externo geral de ingresso, Custódia Pereira de Vilar Gomes Domingos, Luís de Deus Caeiro da Costa Sousa, António Pedro Soares Piza, Pedro Manuel Branquinho Gaspar Sardinha e Olinda Isabel Lourenço da Silva Nunes, com vista ao preenchimento de cinco lugares de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública:

Presidente — José Manuel Bento Varela, tenente-coronel (Tm eng.).

Vogais efectivos:

Isabel Maria Cabral Borges, técnica superior de informática principal.

Maria Teresa da Salvação Brandão Gaspar, programadora.

Vogais suplentes:

Maria Luísa da Silva Antunes Castanho Fortes, programadora-adjunta de 1.ª classe.



Vítor Manuel Cruz Nunes da Silva, programador-adjunto de 1.ª classe.

3 de Maio de 1999. — Pelo Superintendente-Geral Log. Rec., (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9562/99 (2.ª série).** — É aprovada, conforme o previsto na alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 280/89, de 23 de Agosto, a tabela salarial aplicável aos trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1999:

**Tabela salarial dos trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística**

Nível 1 .....	70 100\$00
Nível 2 .....	83 700\$00
Nível 3 .....	95 800\$00
Nível 4 .....	111 000\$00
Nível 5 .....	126 200\$00
Nível 6 .....	141 400\$00
Nível 7 .....	150 400\$00
Nível 8 .....	164 100\$00
Nível 9 .....	179 100\$00
Nível 10 .....	197 200\$00
Nível 11 .....	220 100\$00
Nível 12 .....	236 700\$00
Nível 13 .....	257 900\$00
Nível 14 .....	283 800\$00
Nível 15 .....	311 000\$00
Nível 16 .....	338 200\$00
Nível 17 .....	364 000\$00
Nível 18 A .....	401 900\$00
Nível 18 B .....	427 100\$00
Nível 18 C .....	452 100\$00

#### Cláusulas com expressão pecuniária:

Diuturnidades .....	5 210\$00
Subsídio de almoço .....	900\$00
Ajudas de custo:	
Território português .....	6 500\$00
Estrangeiro .....	23 000\$00

28 de Abril de 1999. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

### Gabinete da Secretária de Estado da Habitação e Comunicações

**Despacho n.º 9563/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 14.º, n.º 2, alínea b), e 26.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, e ao abrigo do artigo 4.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, é nomeado, precedendo concurso, o assessor de grau 2 do quadro de pessoal da Administração do Porto de Lisboa, licenciado Angenor Esteves Afonso para exercer, em comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 323/89, o cargo de chefe de divisão de Solos da Direcção de Serviços de Gestão de Solos do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Abril de 1999. — A Secretária de Estado da Habitação e Comunicações, *Leonor Coutinho Pereira dos Santos*.

### Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 9564/99 (2.ª série).** — 1 — Dando continuidade ao meu despacho anterior e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Jorge Manuel Beirão Barroco Duarte, inspector superior do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, a fim de prestar colaboração no meu Gabinete para a realização de estudos e trabalhos na área da sua especialidade, sendo para o efeito requisitado àquele Instituto.

2 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal correspondente ao lugar de origem, que inclui vencimento e suplemento mensal de risco, acrescida das despesas de representação para os adjuntos dos gabinetes ministeriais, tendo a nomeação a duração de um ano.

3 — O nomeado é autorizado a exercer as actividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para a normal prestação da sua colaboração ao Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 1999.

30 de Março de 1999. — Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 8772/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de 12 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão de organização da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

1 — Área de actuação — a referida no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 246/97, de 19 de Setembro — organização.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 323/89, de 26 de Setembro, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, o Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos definidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações previstas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo e diploma.

4 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Joana Maçaroco Candeias Moreira Araújo, secretária-geral-adjunta do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Isabel Baltazar M. S. Trindade Salgado, chefe de divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente.

2.º vogal efectivo — Dr. Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas, director dos Serviços Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

1.º vogal suplente — Dr. Carlos Manuel Morais Valente, secretário-geral-adjunto do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2.º vogal suplente — Dr.ª Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, directora dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

O júri do concurso foi aprovado por despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de 12 de Abril de 1999, de acordo com o resultado do sorteio efectuado em 7 de Janeiro de 1999, pela comissão de observação e acompanhamento dos concursos para os cargos dirigentes — acta n.º 12/99.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

Os critérios, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo de chefe de divisão de Organização e terá a validade de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Praça do Comércio, ala oriental, 1194, Lisboa Codex.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

Nome;  
Estado civil;  
Habilitações académicas;  
Formação profissional;  
Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;  
Residência;  
Código postal;  
Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* datado e assinado, que incluirá, nomeadamente, habilitação académica, formação profissional, com indicação da duração dos cursos, estágios e seminários, experiência profissional geral e específica.

7.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8 — A publicação da relação de candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos será feita de acordo com o que dispõem os artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A convocatória dos candidatos admitidos para realização dos métodos de selecção será feita pelo júri através de ofício registado.

10 — A publicação da lista de classificação final será feita por afixação na Secretaria-Geral e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

27 de Abril de 1999. — O Secretário-Geral, *Sebastião Baptista Pinela*.

### Comissão de Coordenação da Região do Algarve

**Aviso n.º 8773/99 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 15 de Abril de 1999:

Manuel José Fernandes Vieira, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, chefe de divisão de Estudos e Ordenamento, da Comissão de Coordenação, com efeitos a partir da data do despacho.

27 de Abril de 1999. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

### Direcção-Geral das Autarquias Locais

**Contrato (extracto) n.º 1071/99.** — Por despacho do director-geral de 15 de Abril de 1999:

Paulo Alexandre Major Duarte Lopes, com funções equiparadas a assistente administrativo principal, 3.º escalão, índice 235 — renovado por seis meses o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 16 de Maio do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

**Despacho n.º 9565/99 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 27 de Abril de 1999:

Por delegação, autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido ao seguinte funcionário:

Joaquim Aleixo dos Santos — 12 dias.

28 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Aviso n.º 8774/99 (2.ª série).** — Por meu despacho, por delegação, de 27 de Abril de 1999:

Margarida Maria Viana da Costa Rodrigues da Silva, engenheira técnica civil de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, engenheira técnica civil principal do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 1999. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Despacho (extracto) n.º 9566/99 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres de 29 de Abril de 1999, na qualidade de substituto legal do director-geral:

Maria Teresa de Araújo Granja Malheiro, chefe de secção do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde do Porto — nomeada definitivamente, precedendo concurso e respectivo estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, sendo exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Administração e Organização, *Fernando Figueiredo e Silva*.

### Inspecção-Geral da Administração do Território

**Despacho (extracto) n.º 9567/99 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 29 de Abril de 1999:

Maria de Lurdes Costa Horta Candeias, Ermelinda da Silva Gomes Luísa e Susete Cristina de Matos, na situação de contratadas a termo certo pela Inspecção-Geral da Administração do Território (IGAT), ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeadas, precedendo concurso aberto ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, por urgente conveniência de serviço, serventes/auxiliares de limpeza do quadro privativo da IGAT, sendo remuneradas pelo escalão 1, índice 110. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 1999. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Despacho n.º 9568/99 (2.ª série).** — Por despacho da vogal do conselho directivo do IGAPHE de 29 de Abril de 1999, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 18 243/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de Outubro de 1998:

Marilyn Judith Etelvina Mascarenhas — nomeada definitivamente assessora principal da carreira de economista do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público, com efeitos a 27 de Abril de 1998, continuando, no entanto, a exercer o cargo de chefe de divisão na Direcção-Geral do Tesouro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 1999. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

**Despacho n.º 9569/99 (2.ª série).** — Por decisão da vogal do conselho directivo do IGAPHE de 30 de Abril de 1999, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 18 243/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 1998:

Helena Beatriz e Castro Saraiva Fallé Quartim d'Assunção — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial (assistente administrativa principal) da carreira de assistente administrativo,

do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

**Despacho n.º 9570/99 (2.ª série).** — Por despacho da vogal do conselho directivo do IGAPHE de 4 de Maio de 1999, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 18 243/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de Outubro de 1998:

Leonel Lopes Clérigo — nomeado definitivamente assessor da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste instituto público, com efeitos a 15 de Março de 1999, continuando, no entanto, a exercer o cargo de adjunto do director regional da Direcção de Gestão Habitacional do Sul, em gestão corrente. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 1999. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

## Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve

**Aviso n.º 8775/99 (2.ª série).** — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve em sua sessão de 21 de Abril de 1995, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, de João Maria Oliveira Santos, no cargo de chefe da Subdivisão de Exploração, nível de chefia III, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do EPAP e da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, com efeitos a 1 de Maio de 1999. (Não carece de visto ou autorização do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — O Director dos Portos e Administrador-Delegado da Junta, *Luís Manuel Pedro Inês*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9571/99 (2.ª série).** — No exercício das competências que me foram delegadas pela resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/95, de 16 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Novembro de 1995, e verificados os requisitos do artigo 2.º da Convenção Europeia de Extradicação, do artigo 36.º da Convenção Única de 1961 sobre os Estupefacientes, com as alterações introduzidas pelo artigo 14.º do Protocolo Emendando a Convenção Única de 1961 sobre os Estupefacientes e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 43/91, de 22 de Janeiro, autorizo o prosseguimento do processo de extradição para Espanha do cidadão de nacionalidade espanhola Antolin Fernandez Pajuelo, para julgamento pela prática de um crime de tráfico de estupefacientes, de que é acusado no âmbito do processo sumário n.º 21/91-M, do Juzgado Central de Instrucción n.º 5 da Audiência Nacional de Madrid.

3 de Maio de 1999. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Aviso n.º 8776/99 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso para assistente administrativo.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de oito lugares vagos de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo existentes no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aprovado pela Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares em referência e para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover:

3.1 — Compete ao assistente administrativo exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, contabilidade, economato, património, secretaria, arquivo, expediente e processamento de texto.

3.2 — Áreas de actividade em que serão desenvolvidas as funções — áreas de atribuição dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — só podem candidatar-se ao concurso para assistente administrativo os funcionários ou agentes da Administração Pública habilitados com o 11.º ano ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

- Provas de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

8 — Provas de conhecimentos — as provas de conhecimentos destinam-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e versam sobre as matérias definidas no programa aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 18 de Julho de 1996.

8.1 — As provas de conhecimentos são escritas, valoradas de 0 a 20 valores, e traduzem-se numa prova de conhecimentos gerais e numa prova de conhecimentos específicos.

8.2 — São dadas indicações sobre a data, hora e o local de prestação das provas aquando da publicação da lista dos candidatos admitidos.

8.3 — Cada uma das provas de conhecimentos é eliminatória de per si, desde que o candidato não obtenha em cada uma delas classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

8.4 — A nota final das provas de conhecimentos resulta da média aritmética simples da prova de conhecimentos gerais e da prova de conhecimentos específicos.

9 — Entrevista profissional de selecção — numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e não tem carácter eliminatório.

10 — Classificação final — será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso.

12.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911 Lisboa Codex, como a seguir se indica:

#### Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecede as diversas situações; exemplo:

Nome: Maria C. . . .  
Nacionalidade: portuguesa.

#### Minuta para o requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

Nome: . . .  
Estado civil: . . .  
Filiação: . . .  
Nacionalidade: . . .  
Naturalidade: . . .

Data de nascimento: . . .  
 Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor: . . .  
 Morada e código postal: . . .  
 Telefone: . . .  
 Habilitações literárias:  
 Organismo ao qual se encontra vinculado: . . .  
 Categoria e tempo de serviço na mesma: . . .  
 Tipo de vínculo: . . .  
 Classificação de serviço: . . .

requer a V. Ex.<sup>ª</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso para ingresso na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, conforme aviso publicado no *Diário da República*, n.º . . ., 2.ª série, de . . . / . . . / . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, satisfazer os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas.  
 Junta os seguintes documentos: . . .  
 Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

12.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações exigidas;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos cursos de formação relevantes para o desempenho da função.

12.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é excluído do concurso o candidato que não entregar juntamente com o requerimento todos os documentos solicitados.

12.5 — Os candidatos que prestem serviço na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ficam dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 12.3, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

13 — A relação de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Maria Celeste Borges da Conceição Ramos, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Carolina Maria Gomes Ferra, chefe de divisão.  
 Licenciada Paula Cristina Oliveira Gonçalves Coelho, chefe de divisão.

Vogais suplentes::

Licenciado João Pedro Monteiro Rodrigues, chefe de divisão.  
 Maria de Fátima Sousa Afonso, chefe de repartição.

### Programa de provas

#### Temas a desenvolver

1 — Prova de conhecimento gerais — avaliação de cultura geral, cujas matérias corresponderão ao nível de habilitações literárias legalmente exigidas e avaliação de conhecimentos de língua portuguesa.

2 — Prova de conhecimentos específicos:

2.1 — Estrutura da Administração Pública Portuguesa:

A administração central, regional e local — caracterização;  
 O Ministério da Justiça — estrutura orgânica e competências.

2.2 — Regime jurídico do pessoal:

Noção de funcionário e agente;  
 Requisitos gerais para o exercício de funções públicas;  
 Início de funções: posse — conceito e formalidades;  
 Noções sobre direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração;  
 Duração e horário do trabalho;  
 Férias, faltas e licenças;

Regime disciplinar;  
 Cessação do exercício de funções: noção de aposentação, demissão, rescisão, renúncia, caducidade do contrato, morte.

2.3 — Despesas públicas:

Definição;  
 Regime de realização de despesas com aquisição de bens e serviços.

#### Legislação base

Constituição da República Portuguesa.

Regime jurídico da função pública — relação jurídica de emprego:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — alteração ao Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Recrutamento e selecção de pessoal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;

Lei n.º 17/95, de 9 de Junho;

Lei n.º 18/98, de 28 de Abril;

Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;

Lei n.º 102/97, de 13 de Setembro;

Lei n.º 109/97, de 16 de Setembro.

Regime de duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Regime de realização de despesas com aquisição de bens e serviços:

Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com as alterações do

Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio.

Orgânica da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — Decreto-Lei n.º 40/94, de 11 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 225/96, de 27 de Novembro.

29 de Abril de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 9572/99 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Abril de 1999 do director-geral, em substituição:

Licenciada Maria José Maio de Sousa Ferreira, adjunta do conservador do Registo Comercial do Porto, 1.ª secção — nomeada notária interina do Cartório Notarial de Cuba. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Marla Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 9573/99 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 22 de Abril de 1999:

Fernanda Maria de Jesus dos Santos Rocha — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Pinhel, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida de subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — A Conservadora, *Maria Odete Patrício de Aguiar Fernandes*.

**Despacho n.º 9574/99 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral, em substituição, de 26 de Abril de 1999:

Maria Manuela Amaral Sanches, segunda-ajudante da Secretaria Notarial de Aveiro — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores

funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 9575/99 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Abril de 1999 do director-geral, em substituição:

Licenciada Maria Fernanda Pires Bento Marques Afonso, notária do Cartório Notarial da Golegã — nomeada interinamente para o lugar de conservadora do Registo Civil de Alenquer. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 9576/99 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 30 de Março de 1999:

Licenciada Ana Catarina Oliveira e Silva Lopes Fonseca — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no 1.º Cartório Notarial de Figueira da Foz, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 1999. — A Notária, *Maria Fernanda Vergueiro Domingues*.

**Rectificação n.º 1222/99.** — Por ter havido lapso na publicação, rectifica-se o despacho inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 20 de Abril de 1999, a p. 5943, relativo à promoção, para a 1.ª classe, de ajudantes do registo civil de 2.ª classe e promoção, para a 1.ª classe, de ajudantes do notariado de 2.ª classe, pelo que onde se lê:

«1.º Joaquina Maria Pires Marouco Bonacho, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Portalegre (escalão 5, índice 255+305/2).

2.º Francisco Manuel Garcia Fialho, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Moura (escalão 5, índice 255+305/2).»

deve ler-se:

«1.º Joaquina Maria Pires Marouco Bonacho, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Portalegre.

2.º Francisco Manuel Garcia Fialho, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Moura.»

e onde se lê:

«4.º Etelvina Maria Teles Barbeiro Mendes, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Mora (escalão 5, índice 255+350/2).»

deve ler-se:

«4.º Etelvina Maria Teles Barbeiro Mendes, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Mora (escalão 5, índice 255+305/2).»

28 de Abril de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Direcção-Geral dos Serviços de Informática

**Aviso n.º 8777/99 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Justiça de 29 de Abril de 1999:

Licenciada Maria de Fátima André Dias Rolo, especialista superior de polícia, nível 5, do quadro da Polícia Judiciária — designada, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 5, alínea b), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, para exercer, em regime de substituição pelo período de seis meses, o cargo de directora de Serviços de Desenvolvimento de Aplicações da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça.

30 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Helena Rodrigues*.

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

**Aviso n.º 8778/99 (2.ª série).** — *Lista de classificação final.* — Após o meu despacho de homologação de 22 de Abril de 1999, em cumprimento do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e cumpridas que foram as formalidades previstas no Código do Procedimento Administrativo no âmbito da

audiência dos interessados, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, na Delegação de Coimbra da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Edifício Coimbra, Rua de João Machado, 100, 2.º, sala 205, 3000 Coimbra, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1999, referência 14DC/98.

22 de Abril de 1999. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

**Despacho n.º 9577/99 (2.ª série).** — Por despachos de 20 de Abril de 1999 do subdirector-geral, em substituição do director-geral:

António Carlos dos Santos, escrivão-adjunto (escalão 4, índice 440) do Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de secretário judicial (escalão 1, índice 620), exercidas no mesmo tribunal, em regime de substituição, no período de 26 de Outubro de 1998 a 4 de Fevereiro de 1999.

António Fernando Fraga de Sousa Martins, escrivão-adjunto (escalão 4, índice 440) do Tribunal da Comarca de Vila Flor — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de secretário judicial (escalão 1, índice 620), exercidas no mesmo tribunal, em regime de substituição, no dia 3 de Fevereiro de 1999.

28 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Rectificação n.º 1223/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 1999, a p. 2800, o aviso n.º 3869/99 (2.ª série), referente a abertura de concursos internos de ingresso, rectifica-se que onde se lê:

«Referência 2DC/99 [...] do quadro de pessoal do Tribunal de Círculo e de Comarca de Leiria;

Referência 4DC/99 [...] do quadro de pessoal do Tribunal de Círculo e de Comarca de Leiria;»

deve ler-se:

«Referência 2DC/99 [...] do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Leiria;

Referência 4DC/99 [...] do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Leiria;».

18 de Março de 1999. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Aviso n.º 8779/99 (2.ª série).** — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 24 de Março de 1999 do Ministro da Justiça, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao guarda prisional principal Manuel Anacleto Mira, da qual foi notificado em 31 de Março de 1999.

22 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

**Despacho (extracto) n.º 9578/99 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 5 de Abril de 1999 e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 12.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, e do artigo 17.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, foi delegada na directora de estabelecimento prisional central e especial licenciada Maria Eugénia Assunção Tenório Ribeiro a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Homologação das classificações de serviço dos funcionários e agentes no respectivo estabelecimento prisional;
- 2) Aplicação da pena disciplinar de multa prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar, ressalvando os casos em que dessa pena resulte ilícitos disciplinares por evasão de reclusos;
- 3) Autorização para recuperação de vencimento de exercício perdido;

- 4) Confirmação de posses e aceitação de nomeações de todos os funcionários que se regem pelo regime geral da função pública;
- 5) Injustificação de faltas.

O referido despacho produz efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 1998, considerando-se ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pela delegada desde essa data.

26 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia

**Despacho n.º 9579/99 (2.ª série).** — Por despacho do director regional de 4 de Maio de 1999:

João Carlos Sousa Lobato Forte — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — O Director Regional, *Alberto Mariano dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

**Despacho n.º 9580/99 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Abril de 1999 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

José Maria Pacheco Mendes, José Maria Maia Azevedo e José Malheiros Mota, contratados a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados definitivamente na categoria de tratador de animais da carreira de tratador de animais (escalão 1, índice 120) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na sequência de concurso interno de ingresso, destinado à regularização do pessoal abrangido pelos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — Pelo Director Regional, *Jorge Fernandes de Brito*.

### Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente

**Despacho (extracto) n.º 9581/99 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 16 de Abril de 1999:

José Augusto Rodrigues Estêvão, assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-IEADR — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, director de Serviços de Planeamento e Ambiente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 1999. — O Presidente, *José Nunes Vicente*.

### Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

**Despacho (extracto) n.º 9582/99 (2.ª série).** — Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 29 de Abril de 1999:

Maria Irene de Jesus Mendes Santos — nomeada para a categoria de técnica superior principal da carreira técnica superior, com efeitos a 1 de Abril de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 1999. — A Directora, *Maria Teresa Madureira*.

**Despacho (extracto) n.º 9583/99 (2.ª série).** — Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 29 de Abril de 1999:

Maria Celeste de Sousa Pereira, Abílio Lourenço Correia de Freitas e Ana Cristina de Sousa Evangelista — nomeados para a categoria de técnico superior principal da carreira de economista, escalão 1, índice 510. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — A Directora, *Maria Teresa Madureira*.

**Despacho (extracto) n.º 9584/99 (2.ª série).** — Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 29 de Abril de 1999:

Maria de Jesus Couto Mouraz Miranda Pereira da Costa — nomeada para a categoria de assessora da carreira de engenheiro agrónomo, com efeitos a 1 de Abril de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — A Directora, *Maria Teresa Madureira*.

### Instituto Nacional de Investigação Agrária

**Aviso n.º 8780/99 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para um lugar de chefe de repartição do quadro do INIA, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 1 de Fevereiro de 1999, se encontra afixada, para consulta, durante as horas de expediente, nas instalações dos Serviços Centrais do INIA, Rua de Barata Salgueiro, 37, 2.º, em Lisboa, e na Secretaria da Estação Florestal Nacional, Rua do Borja, Tapada das Necessidades, em Lisboa.

27 de Abril de 1999. — O Presidente do Júri, *Maria Del Carmen Pastor*.

**Rectificação n.º 1224/99.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 12 de Dezembro de 1998, a p. 17 608, rectifica-se que onde se lê «Dalila de Jesus Silva Marques Oliveira» deve ler-se «Dalila Jesus Silva Marques de Oliveira».

26 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

### Estação Agronómica Nacional

**Aviso n.º 8781/99 (2.ª série).** — *Concurso interno geral documental para a categoria de assistente de investigação da carreira de investigação científica.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral documental para um lugar na categoria de assistente de investigação, na área científica de Fisiologia Vegetal, autorizado por despacho de 19 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

2 — O concurso subordina-se às disposições do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, designadamente à alínea a) do n.º 2 do seu artigo 10.º do Regulamento das Provas de Acesso e de Concurso da Carreira de Investigação do Instituto Nacional de Investigação Agrária, publicado no *Diário da República*, n.º 233, de 4 de Outubro de 1993, e às do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar acima indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, cabe ao assistente de investigação executar, desenvolver e participar em projectos de investigação e desenvolvimento, sob orientação de investigadores ou professores do ensino superior, podendo, eventualmente, colaborar na formação de estagiários ao nível da aprendizagem da metodologia e técnicas auxiliares de investigação.

5 — O assistente de investigação será provido por contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro.

6 — O local de trabalho será nas instalações da Estação Agronómica Nacional, em Oeiras, cabendo à categoria referida a remuneração fixada no anexo n.º 3 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, que define o estatuto remuneratório da carreira de investigação cien-

tífica, acrescida dos subsídios atribuídos e das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) As constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir o mestrado, habilitação equivalente ou superior, considerada adequada à área científica para a qual é aberto o concurso.

8 — A apreciação dos candidatos será feita com recurso à avaliação curricular e, dada a natureza da actividade técnico-científica em que se integrará o assistente de investigação, serão factores preferenciais na avaliação curricular dos candidatos, os seguintes:

- a) A responsabilidade e colaboração em projectos de investigação na área científica de Fisiologia Vegetal;
- b) A mais elevada habilitação académica detida pelo candidato nesta área científica.

9 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de avaliação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas do júri, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos solicitando admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e deverão ser entregues na Estação Agronómica Nacional, na Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras, ou para esta serem enviados por correio registado, com aviso de recepção;

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, data do nascimento, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, situação militar, morada, código postal e número de telefone onde pode ser contactado);

Habilitações académicas e habilitações profissionais;

Pedido para ser admitido ao concurso com indicação do número, da data e da página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

Indicação da área científica;

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Dez exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado; Um exemplar da tese de mestrado, da habilitação equivalente ou superior;

Dois exemplares de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo e referentes à área científica para a qual é aberto o concurso;

Certificado ou fotocópia autenticada das habilitações referidas no requerimento.

10.4 — Em caso de dúvida, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri reunirá no prazo de 30 dias a contar da data do encerramento do concurso, para analisar e discutir, em termos científicos, a admissão dos candidatos, devendo proceder à exclusão daqueles cujo currículo científico não seja compatível com a categoria a que concorrem ou se situe fora da área em que é aberto o concurso.

12 — Sempre que um candidato for excluído, o júri elaborará um relatório justificativo, que será assinado por todos os seus membros e de cujo teor será dado conhecimento ao candidato.

13 — Publicitação das listas:

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Estação Agronómica Nacional, na morada referida no n.º 10.1 deste aviso, sem prejuízo da observância do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri, constituído nos termos dos n.ºs 2 e 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, e nomeado em 19 de Abril de 1999 pelo presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, após audição da Comissão Coordenadora do Conselho Responsável pelas Actividades de Formação, reunida em 30 de Março de 1999, tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, investigador principal engenheiro Carlos Manuel de Almeida Amaral, que delega esta presidência no vogal deste

júri Doutor Luís Cruz Carneiro, director da Estação Agronómica Nacional.

Vogais:

Doutor Luís Cruz Carneiro, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e director da Estação Agronómica Nacional.

Doutora Maria Antonieta Ribeiro Nunes Mangas Catarino, investigadora-coordenadora do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Doutora Maria da Graça de Sousa Barreiro Correia Fragata, investigadora principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Doutora Maria do Céu Rodrigues Barreiro Alves de Matos, investigadora auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

15 — No que não está expressamente previsto neste aviso, o presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 de Abril de 1999. — O Presidente do Júri, *Luís Cruz Carneiro*.

**Aviso n.º 8782/99 (2.ª série).** — *Concurso interno geral documental para a categoria de assistente de investigação da carreira de investigação científica.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral documental para um lugar na categoria de assistente de investigação na área científica de fitopatologia, autorizado por despacho de 19 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

2 — O concurso subordina-se às disposições do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, designadamente à alínea a) do n.º 2 do seu artigo 10.º do Regulamento das Provas de Acesso e de Concurso da Carreira de Investigação do Instituto Nacional de Investigação Agrária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 4 de Outubro de 1993, e às do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar acima indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, cabe ao assistente de investigação executar, desenvolver e participar em projectos de investigação e desenvolvimento, sob a orientação de investigadores ou professores do ensino superior, podendo eventualmente colaborar na formação de estagiários ao nível da aprendizagem da metodologia e técnicas auxiliares de investigação.

5 — O assistente de investigação será provido por contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro.

6 — O local de trabalho será nas instalações da Estação Agronómica Nacional, em Oeiras, cabendo à categoria referida a remuneração fixada no anexo n.º 3 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, que define o estatuto remuneratório da carreira de investigação científica, acrescida dos subsídios atribuídos e das regalias genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) As constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir mestrado, habilitação equivalente ou superior, considerado adequado à área científica para a qual é aberto o concurso.

8 — A apreciação dos candidatos será feita com recurso à avaliação curricular.

9 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de avaliação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas do júri, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos solicitando admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e deverão ser entregues na Estação Agronómica Nacional, Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras, ou para esta serem enviados por correio registado, com aviso de recepção.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, situa-

ção militar, morada, código postal e número de telefone onde pode ser contactado);  
 Habilitações académicas e profissionais;  
 Pedido para ser admitido ao concurso com indicação do número, da data e da página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;  
 Indicação da área científica;  
 Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Dez exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;  
 Um exemplar da tese de mestrado;  
 Dois exemplares de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo referentes à área científica para a qual é aberto o concurso;  
 Certificado ou fotocópia autenticada no requerimento.

10.4 — Em caso de dúvida, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri reunirá no prazo de 30 dias a contar da data do encerramento do concurso para analisar e discutir, em termos científicos, a admissão dos candidatos, devendo proceder à exclusão daqueles cujo currículo científico não seja compatível com a categoria a que concorrem ou se situe fora da área em que é aberto o concurso.

12 — Sempre que um candidato for excluído, o júri elaborará um relatório justificativo, que será assinado por todos os seus membros e de cujo teor será dado conhecimento ao candidato.

13 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Estação Agronómica Nacional, na morada referida no n.º 10.1 deste aviso, sem prejuízo da observância do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri, constituído nos termos dos n.ºs 2 e 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, e nomeado em 19 de Abril de 1999 pelo presidente do INIA, após audição da Comissão Coordenadora do Conselho Responsável pelas Actividades de Formação, reunida em 30 de Maio de 1999, tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, investigador principal Engenheiro Carlos Manuel de Almeida Amaral, que delega esta presidência no vogal deste júri Doutor Luís Cruz Carneiro, director da Estação Agronómica Nacional.

Vogais:

Doutor Luís Cruz Carneiro, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e director da Estação Agronómica Nacional.

Doutor Oscar Amaro de Sequeiro, investigador-coordenador do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Doutor José Constantino Sequeira, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Engenheira agrónoma Maria Leopoldina Ferreira Jorge Silva, investigadora auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Doutora Maria Irene Santos Régio Gomes Candeias, investigadora auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

15 — No que não está expressamente previsto neste aviso, o presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 de Abril de 1999. — O Presidente do Júri, *Luís Cruz Carneiro*.

### Estação Nacional de Melhoramento de Plantas

**Aviso n.º 8783/99 (2.ª série).** — Torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno documental para a categoria de assistente de investigação, na área científica de melhoramento de feragens e pastagens, da Estação Nacional de melhoramento de Plantas, Elvas, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 1 de Fevereiro de 1999:

Mestra Maria da Graça Mendonça Pereira — com a classificação final de 18,25 valores.

3 de Maio de 1999. — O Presidente do Júri, *Francisco Bagulho*.

### Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

**Aviso n.º 8784/99 (2.ª série).** — Por despachos de 31 de Março e de 9 de Abril de 1999 do director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária e do director-geral da Administração Pública, respectivamente, foi autorizada a integração em lugar do quadro do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, a aprovar, do chefe de secção Carlos Manuel Martins Gomes de Sousa, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, com efeitos a 1 de Maio de 1999.

3 de Maio de 1999. — O Director, *Alexandre José Galo*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9585/99 (2.ª série).** — Nomeio directora de Serviços de Assuntos Técnico-Pedagógicos, Acção Social e Desporto Escolar da Direcção Regional de Educação do Algarve, em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, a mestre Maria Helena Serafim Guerreiro Brito Baptista, inspectora superior da carreira técnica superior de inspecção do quadro da Inspeção-Geral da Educação.

15 de Abril de 1999. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

**Despacho n.º 9586/99 (2.ª série).** — Considerando que o Fundo de Apoio ao Estudante se encontra a funcionar em regime de instalação, nos termos do Decreto-Lei n.º 94-D/98, de 17 de Abril, e que para o início do seu funcionamento é indispensável ficar dotado do pessoal necessário:

Sob proposta do director-geral do Ensino Superior e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 94-D/98, de 17 de Abril, aprovo, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Setembro de 1998, o mapa de pessoal constante do anexo ao presente despacho.

27 de Abril de 1999. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

### ANEXO

#### Fundo de Apoio ao Estudante

##### Mapa de pessoal

Técnico superior de 1.ª classe — dois.  
 Técnico superior de 2.ª classe — dois.

**Despacho n.º 9587/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, e do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e sob proposta do presidente do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, delego na secretária-geral deste Conselho, licenciada Maria Celeste Oliveira do Patrocínio, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a inscrição e participação, no estrangeiro, até três dias, em congressos, colóquios, seminários, estágios, reuniões, acções de formação ou outras missões especificadas, desde que integrados nas actividades do Conselho e inseridos em planos aprovados;
- Autorizar o abono, antecipado ou não, de ajudas de custo e despesas de deslocação nos casos previstos na alínea anterior;
- Autorizar, nos termos legais, a celebração de contratos de seguro de viaturas;
- Autorizar despesas com danos em viaturas até ao montante de 1 000 000\$;
- Autorizar que as viaturas afectas ao Conselho sejam conduzidas, por motivos de serviço, por pessoal que não exerça a actividade de motorista;
- Autorizar despesas com acidentes em serviço até ao montante de 1 000 000\$.
- Autorizar o uso de avião nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;



- i) Autorizar a constituição de fundos de maneiço;
- j) Autorizar a aceitação de bens, desde que não tenham condições especiais, nem impeçam o poder de utilização por parte do Estado.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1999, ficando deste modo ratificados os actos praticados desde aquela data pela secretária-geral do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior.

27 de Abril de 1999. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

**Despacho n.º 9588/99 (2.ª série).** — O Alto de Rodes terá sido um dos pontos de defesa da cidade de Faro. Neste local elevado houve, até ao século XIX, um baluarte, de que resta um dos canhões de ferro fundido no Museu Arqueológico.

Desconhece-se, porém, exactamente a origem do nome de Alto de Rodes. Álvaro Pais sugeriu que estes campos terão sido, possivelmente, pertença dos Cavaleiros de Rodes, ordem militar com sede em Portugal, no Crato.

A confirmar-se este facto, parece ser esta a explicação mais plausível para a origem do topónimo. No entanto, outras hipóteses menos credíveis têm sido ventiladas, como sejam, o nome de Rodes resultar do substantivo rodas que terá sido usado pela existência de uma azenha ou de uma oficina.

Hoje, Alto de Rodes é o bairro da cidade de Faro onde se situa a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 3, pelo que é adequada a proposta do órgão de gestão desta Escola, que obteve a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome de Alto de Rodes àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 3, Faro, passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo de Alto de Rodes, Faro.

28 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

**Despacho n.º 9589/99 (2.ª série).** — Em face do resultado eleitoral de 24 de Março de 1999, homologado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, a eleição da licenciada Maria Cristina Parreira Gago da Silva Corrêa Figueira como presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.

23 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alfredo Jorge Silva*.

### Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação

**Despacho n.º 9590/99 (2.ª série).** — Na sequência do processo de reflexão participada sobre os currículos do ensino básico, debate alargado que mobilizou as escolas no decurso do ano lectivo de 1996-1997, o Departamento da Educação Básica iniciou, no ano lectivo de 1997-1998, o projecto de gestão flexível do currículo, regulamentado pelo despacho n.º 4848/97 (2.ª série), de 30 de Julho, e enquadrado no âmbito do regime da autonomia, administração e gestão das escolas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio.

O projecto de gestão flexível do currículo visa promover uma mudança gradual nas práticas de gestão curricular nas escolas do ensino básico, com vista a melhorar a eficácia da resposta educativa aos problemas surgidos da diversidade dos contextos escolares, fazer face à falta de domínio de competências elementares por parte de muitos alunos à saída da escolaridade obrigatória e, sobretudo, assegurar que todos os alunos aprendam mais e de um modo mais significativo.

Com base na experiência dos dois primeiros anos de desenvolvimento de projectos de gestão flexível do currículo, num processo que envolveu 34 estabelecimentos de ensino, torna-se agora necessário actualizar os princípios que regulamentam e orientam estes projectos.

Nestes termos, determino:

1 — Os estabelecimentos de ensino que pretendam desenvolver projectos de gestão flexível do currículo, a partir do ano lectivo de

1999-2000, tomarão em consideração as orientações constantes do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Os estabelecimentos que têm vindo a desenvolver projectos ao abrigo do despacho n.º 4848/97 (2.ª série), de 30 de Julho, deverão actualizá-los de acordo com o disposto no número anterior.

3 — A autorização para o desenvolvimento dos projectos referidos nos números anteriores é da competência do director do Departamento da Educação Básica, após parecer das respectivas direcções regionais de educação.

4 — Os projectos serão objecto de avaliação, em termos a definir pelas partes envolvidas, devendo ser salvaguardados os legítimos direitos dos alunos e das respectivas famílias no sentido de lhes ser assegurada a indispensável qualidade educativa das aprendizagens realizadas.

5 — O desenvolvimento dos projectos será directamente acompanhado e apoiado pelas direcções regionais de educação, em articulação com o Departamento da Educação Básica.

6 — O desenvolvimento dos projectos será ainda acompanhado pelo conselho criado pelo despacho n.º 10 430/98 (2.ª série), de 3 de Junho, o qual passa a integrar três representantes das associações de professores e sociedades científicas.

7 — A adesão ao projecto de gestão flexível do currículo depende da iniciativa dos estabelecimentos de ensino básico, bem como do ensino secundário que leccionam o 3.º ciclo do ensino básico, públicos ou particulares ou cooperativos com autonomia ou paralelismo pedagógico.

8 — Os estabelecimentos de ensino apresentarão os seus projectos às respectivas direcções regionais de educação até 15 de Junho.

9 — É revogado o despacho n.º 4848/97 (2.ª série), de 30 de Julho.

29 de Abril de 1999. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

### ANEXO

1 — Por gestão flexível do currículo entende-se a possibilidade de cada escola organizar e gerir autonomamente o processo de ensino/aprendizagem, tomando como referência os saberes e as competências nucleares a desenvolver pelos alunos no final de cada ciclo e no final da escolaridade básica, adequando-o às necessidades diferenciadas de cada contexto escolar e podendo contemplar a introdução no currículo de componentes locais e regionais.

2 — O projecto de gestão flexível do currículo pretende promover:

- a) Uma mudança gradual na organização, orientação e gestão das escolas do ensino básico, visando a construção de uma escola mais humana, criativa e inteligente, com vista ao desenvolvimento integral dos seus alunos;
- b) A criação de condições para que os alunos realizem mais e melhores aprendizagens, numa perspectiva de desenvolvimento de competências à saída do ensino básico;
- c) O desenvolvimento profissional dos docentes e da sua capacidade de tomada de decisões em áreas chave do currículo, adoptando sempre que possível estruturas de trabalho colegial entre professores;
- d) Uma maior implicação da comunidade educativa no desenvolvimento conjunto de projectos educativos e culturais que visem uma maior qualidade e pertinência das aprendizagens.

3 — A elaboração de projectos de gestão flexível do currículo deve obedecer aos seguintes requisitos:

3.1 — Integração no projecto educativo da escola, acompanhado da justificação do interesse do estabelecimento de ensino no desenvolvimento do projecto;

3.2 — Explicação do processo de tomada de decisão respeitante ao desenvolvimento do projecto da gestão flexível do currículo;

3.3 — Identificação da equipa responsável pela coordenação do projecto, a qual deve integrar um membro da direcção executiva do estabelecimento de ensino;

3.4 — Indicação do grau e amplitude do envolvimento do estabelecimento do ensino no ano lectivo de 1999-2000, optando por uma das seguintes situações:

- a) Implicação de toda a escola;
- b) Implicação de todo um ciclo de escolaridade;
- c) Implicação de todo o 1.º ano de um ciclo de escolaridade;

3.5 — Indicação do desenho curricular proposto, respeitando as orientações constantes do n.º 4;

3.6 — Indicação dos procedimentos informativos e de consulta dos pais e encarregados de educação acerca da natureza, objectivos e organização do projecto, bem como da sua implicação no acompanhamento e avaliação do processo;

3.7 — Listagem de necessidades inerentes ao desenvolvimento do projecto, designadamente nos domínios da formação de professores, materiais de apoio e outros.

4 — O desenho curricular deve ser elaborado de acordo com as seguintes orientações:

4.1 — Nos 2.º e 3.º ciclos, o desenho curricular comporta, por regra, uma carga horária semanal de trinta horas, incluindo as seguintes áreas curriculares não disciplinares:

- a) Estudo Acompanhado (duas horas);
- b) Projecto Interdisciplinar (duas horas);
- c) Educação para a Cidadania (uma hora).

4.2 — No 3.º ciclo, o desenho curricular deve ainda considerar:

- a) A introdução da segunda língua estrangeira;
- b) A sequencialidade disciplinar ao longo do ciclo;
- c) Uma área disciplinar de Educação Artística e Tecnológica, assegurada por dois professores, em que os alunos podem optar por Educação Visual e Educação Tecnológica ou Educação Visual e Educação Musical;

4.3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os estabelecimentos de ensino poderão propor a organização de outras respostas educativas de enriquecimento do currículo;

4.4 — Os estabelecimentos de ensino poderão organizar as cargas horárias das diversas disciplinas segundo agrupamentos flexíveis de tempos lectivos, os quais podem não seguir o modelo tradicional de cinquenta minutos;

4.5 — As áreas de Estudo Acompanhado e de Projecto Interdisciplinar são asseguradas por equipas de dois professores da turma, devendo garantir-se uma representação que viabilize a articulação de diferentes saberes disciplinares;

4.6 — A área de Educação para a Cidadania é coordenada pelo director de turma, em cujo horário deve constar uma hora especificamente destinada a esta actividade, coincidente com a hora marcada no horário dos alunos;

4.7 — No 2.º ciclo, a distribuição de serviço docente deve tomar em consideração as áreas pluridisciplinares previstas no mapa n.º 2 anexo ao Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, no sentido de ser assegurada uma redução do número de professores por conselho de turma.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 8785/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de sete lugares de chefe de repartição do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto pelo aviso n.º 5228/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1997, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 208, de 9 de Setembro de 1997, e 4, de 6 de Janeiro de 1998 (rectificações n.ºs 930/97 e 13/98, respectivamente).

2 — Candidatos aprovados:

Valores

1.º Maria Teresa Matias Nogueira Nunes António	17,97
2.º João Lopes Carolino	17,88
3.º Maria do Céu Carapeto Costa Antunes Teixeira	17,32
4.º Maria da Conceição de Sousa Alves	16,79
5.º Maria Adelina Tomé Esteves	16,71
6.º Rui Ferreira da Silva	16,67
7.º Maria Aida da Conceição Mogas de Aguiar	16,58
8.º Maria Cândida Fernandes Rocha de Araújo	16,53
9.º Maria de Fátima Alves Lico Gradíssimo Martins	16,50
10.º Mário Vasco Magalhães Monteiro	16,43
11.º Maria de Fátima Libório Brás Marques Almeida	16,38
12.º Maria Helena Cardoso de Jesus	16,01
13.º Teresa Maria Vaz Guerra Ramalho	15,72
14.º Eugénia Maria Fonseca Campos Santos (a)	15,60
15.º Ermelinda Rodrigues Muge Teotónio da Silva (a)	15,60
16.º António Manuel Pereira da Costa Sousa	15,56
17.º Maria Carolina Ruivo Paquete Ramalho	15,22
18.º Maria Judite Esperança Ferreira Carvalho Rodrigues	15,18
19.º Vítor João Brites Correia de Sousa	15,12
20.º Maria Isabel da Palma Lopes Barroso Lozano	15,11
21.º Fernando Ventura de Carvalho	15,10
22.º Maria Júlia Plantier de Goes e Touraes	14,91
23.º Filomena Maria da Gama Fernandes Costa Pessoa	14,89
24.º Marília de Brito Barros	14,50
25.º Hermínea Ribeiro Nobre	14,41
26.º Margarida Maria Ribeiro Albuquerque dos Santos	14,38
27.º Cândida Adelaide Pinelo	14,02
28.º Ana Maria da Silva Gonçalves Malheiro Casimiro	13,78

29.º Maria dos Remédios Miguéns Gonçalves Gomes	13,71
30.º Olívia da Conceição Carapeto Marques Rodrigues Cabral	13,03

(a) Aplicados os critérios de preferência estabelecidos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos:

Alberto Gonçalves Tavares.  
Ana Maria Pais Almeida Ferreira de Almeida.  
Andreza de Matos Silva.  
Ângela do Rosário Boné Laço da Costa Ribeiro.  
Armando José da Assunção Ferreira.  
Cândida Maria de Almeida Marques da Silva.  
Edite Maria Dias da Silva.  
Fernanda Maria Mestre Simões.  
Fernando Manuel Pina Ferreira.  
Francisco José de Vasconcelos de Almeida e Silva Munhoz.  
Isália Linete Vales Rodrigues.  
José Augusto dos Santos Ferreira.  
José Manuel Alves.  
Jusminda Barata Garcia.  
Luísa Maria Antunes Rodrigues Martins Carneiro.  
Manuel José Basto Pereira da Fonseca.  
Manuel Pena Vaz.  
Margarete dos Santos Queiroz Dias Friaças.  
Mararida da Purificação Oliveira dos Santos Cardoso.  
Maria Alice Domingues Gonçalves Pereira.  
Maria de Fátima Lima Rodrigues.  
Maria de Fátima Salgueiro Teixeira e Castro.  
Maria de Lurdes de Jesus Ribeiro Pêgo Ferreira.  
Maria de Lurdes Pires Corico.  
Maria do Carmo Maximiano Ribeiro.  
Maria Lurdes Correia Lopes.  
Maria Rosa Mota Baptista de Sousa.  
Maria Teresa Loureiro Ribeiro de Almeida Gominho.  
Rosalina Maria Mesquita Meireles Calado.  
Serafim Pinto Paulino.  
Susana Maria Ferreira Braz Alves.

4 — Nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, cabe recurso, querendo, para o Ministro da Educação, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

20 de Abril de 1999. — O Presidente do Júri, *Arlindo Alegre Donário*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Escola Básica 2, 3 de São Pedro de Alva

**Aviso n.º 8786/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido por aquele decreto-lei.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo se assim o entenderem.

30 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Adélia Pereira Marques*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Secundária de D. João de Castro

**Aviso n.º 8787/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Dezembro de 1998.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

27 de Abril de 1999. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Francisca Branco Colaço Alegre Saraiva Lima*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral da Saúde

#### Administração Regional de Saúde do Algarve

##### Sub-Região de Saúde de Faro

**Aviso n.º 8788/99 (2.ª série).** — *Concurso n.º 9/99.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisão da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 21 de Abril de 1999 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de âmbito institucional para provimento de um lugar de assistente/assistente graduado de saúde pública da carreira médica de saúde pública vago no quadro de pessoal do Centro de Saúde de São Brás de Alportel, da Sub-Região de Saúde de Faro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, distribuído em 12 de Junho de 1997.

2 — Especificação e exigência do lugar:

2.1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.2 — As exigências particulares do cargo a prover são as constantes do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos vinculados à função pública habilitados com o grau de assistente de saúde pública ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58 da secção v do Regulamento anexo à Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

3.2 — Requisitos especiais — os constantes dos n.ºs 59 e 59.1 da secção v do Regulamento anexo à portaria referida.

4 — Selecção:

4.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62, alínea a), 63, 64, 66, alínea a), 66.2 e 66.3 da secção vi do Regulamento da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

4.2 — As listas relativas aos actos do concurso serão afixadas no painel destinado para o efeito, existente no átrio da Sub-Região de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, rés-do-chão, Faro.

4.3 — A classificação final e a ordenação do concurso serão feitas de acordo com os n.ºs 67 e seguintes da secção vii do Regulamento anexo à portaria acima mencionada.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado, se for caso disso;

- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal.

5.4 — Os documentos exigidos pelas alíneas c), d), e) e f) do n.º 5.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

5.5 — Os exemplares do *curriculum vitae*, a que se refere a alínea b) do n.º 5.3 deste aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 56.1 da secção iv do Regulamento anexo à Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

5.6 — A não entrega da documentação constante da alínea a) do n.º 5.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da secção iv do Regulamento anexo à Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

6 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

7 — Ao abrigo do n.º 44 do Regulamento anexo à portaria vinda a citar, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António José da Silva Soares, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública da SRS de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Armada Soares Lima da Silva, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública da SRS de Faro.

Dr. José Manuel dos Reis Rodrigues, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública da SRS de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Valentina Cavaco Pereira Tavares de Sousa, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública da SRS de Faro.

Dr. José Batista Martins, assistente graduado da carreira médica de saúde pública da SRS de Faro.

4 de Maio de 1999. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Bodião*.

#### Administração Regional de Saúde do Centro

##### Sub-Região de Saúde de Aveiro

**Aviso n.º 8789/99 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador sub-regional de Saúde de Aveiro de 13 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias seguidos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, área de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 123/89, de 14 de Abril, 335/93 de 29 de Setembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e Portaria n.º 256-A/89, de 28 de Maio, e ainda pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar referido e para os que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes da Portaria n.º 256-A/86 de 28 de Maio.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Santa Maria da Feira.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que possuam curso de formação na área do lugar a prover, ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, e na 2.ª parte do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/88 de 13 de Julho.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, conforme o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho, e as disposições aplicáveis do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador sub-regional de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número, página e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- e) Pedido para ser admitido ao concurso;
- f) Indicação dos elementos que instruem o processo;
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, original ou cópia devidamente autenticada;
- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira;
- c) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e assinado.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

11 — Recurso:

11.1 — Do despacho de homologação emitido pelo coordenador sub-regional desta Sub-Região de Saúde, cabe recurso tutelar, com efeitos suspensivos, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

11.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do mesmo diploma legal.

12 — Publicitação das listas — a publicitação das listas será efectuada nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração-Geral da Sub-Região de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, em Aveiro.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Raquel Alegria Martins, técnica especialista.

Vogais efectivos:

Rita Teresinha de Carvalho Matos Cruz Nunes, técnica de 1.ª classe que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Bessa, técnica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Américo Pereira Ribeiro, técnico de 1.ª classe.

Ana Cristina Silvestre Pessoa, técnica de 2.ª classe.

14 de Abril de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 8790/99 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador sub-regional de Saúde de Aveiro de 13 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias seguidos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, área de terapia da fala, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 123/89, de 14 de Abril, 335/93 de 29 de Setembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e Portaria n.º 256-A/89, de 28 de Maio, e ainda pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar referido e para os que vierem a ocorrer até ao termo do prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes da Portaria n.º 256-A/86 de 28 de Maio.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Santa Maria da Feira.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que possuam curso de formação na área do lugar a prover, ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, e na 2.ª parte do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/88 de 13 de Julho.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, conforme o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho, e as disposições aplicáveis do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador sub-regional de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número, página e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- e) Pedido para ser admitido ao concurso;
- f) Indicação dos elementos que instruem o processo;
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, original ou cópia devidamente autenticada;
- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira;
- c) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e assinado.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

11 — Recurso:

11.1 — Do despacho de homologação emitido pelo coordenador sub-regional desta Sub-Região de Saúde, cabe recurso tutelar, com efeitos suspensivos, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

11.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do mesmo diploma legal.

12 — Publicitação das listas — a publicitação das listas será efectuada nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração-Geral da Sub-Região de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, em Aveiro.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Nabais Tavares Lourenço, técnica especialista de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Carmina Maria Dias R. P. Dias, técnica especialista de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Isabel Ferreira Garcis Coelho, técnica especialista.

Vogais suplentes:

Manuel Carlos Santos Oliveira, técnico principal.

Conceição Maria Oliveira Bento, técnica de 1.ª classe.

14 de Abril de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, (*Assinatura ilegível*.)

#### Sub-Região de Saúde da Guarda

**Aviso n.º 8791/99 (2.ª série).** — A acta do júri a que se reporta a presente lista de classificação final foi homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda em 28 de Abril de 1999 e de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que, para conhecimento da candidata ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1999, a p. 1263:

Aura Maria Ribeiro Teixeira — 16,992 valores.

Esclarece-se que da lista publicada, assim como da acta onde foram estabelecidos os critérios de selecção e o modo como à concorrente os critérios foram aplicados, foi dado conhecimento prévio à candidata nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de 10 dias contínuos a contar da data da publicação da presente lista.

29 de Abril de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Adelina Godinho Salvado*.

#### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

##### Sub-Região de Saúde de Lisboa

**Rectificação n.º 1225/99.** — *Aviso n.º 3121/99 (2.ª série) publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1999.* — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de 40 lugares de enfermeiro, nível 1, rectifica-se que onde se lê «com experiência profissional, por cada três meses — 0,5 pontos (acresce ao valor acima indicado até ao

máximo de 30 pontos)» deve ler-se «com experiência profissional, por cada três meses — 0,5 pontos (acresce ao valor acima indicado até ao máximo de 20 pontos)».

26 de Abril de 1999. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

#### Sub-Região de Saúde de Santarém

**Aviso n.º 8792/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na Secção de Pessoal, sita na Praceta de Damião de Góis, 8, na cidade de Santarém, a lista de antiguidade do pessoal ao serviço nesta Sub-Região de Saúde com referência a 31 de Dezembro de 1998, para consulta dos interessados.

Os funcionários e agentes, ao abrigo do artigo 96.º do já citado diploma legal, dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

27 de Abril de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *António Manuel Gomes Branco*.

#### Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

**Despacho n.º 9591/99 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 21 de Abril de 1999, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, e do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 59/96, de 20 de Março, da Ministra da Saúde, o conselho de administração delega e subdelega na administradora-delegada, Dr.ª Maria Gabriela da Silva Domingues, a competência para a prática dos seguintes actos.

1 — Por delegação:

1.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

1.2 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Justificar ou injustificar as faltas dadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por motivo de casamento, maternidade ou paternidade, adopção, assistência a familiares doentes e falecimento de familiares e as abrangidas pelo estatuto do trabalhador-estudante;

1.4 — Justificar ou injustificar as faltas dos funcionários e agentes dadas para tratamento ambulatorio e por isolamento profilático e as que ocorram por motivos que não lhes sejam imputáveis;

1.5 — Autorizar as faltas para doação de sangue e justificar ou injustificar as faltas dadas para socorrismo, de acordo com a legislação aplicável;

1.6 — Autorizar, no todo ou em parte, o abono do vencimento do exercício perdido, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários e agentes à autoridade de saúde concelhia;

1.8 — Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica, nos termos dos artigos 33.º, 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.9 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.10 — Aprovar as listas de antiguidades dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

1.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

1.12 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.13 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, com excepção dos das carreiras médicas;

1.14 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa ou avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;

1.15 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites legais;

1.16 — Autorizar a constituição de fundos de maneio nos termos da legislação em vigor.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

2.1.1 — No caso do n.º 2 do artigo 7.º, até 20 000 contos;

2.1.2 — No caso do n.º 3 do artigo 7.º, até 30 000 contos;

2.1.3 — No caso do n.º 1 do artigo 8.º, até 10 000 contos;

2.2 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta não seja da competência do membro do Governo;

2.3 — Reconhecer a situação de urgência imperiosa devidamente fundamentada, prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/95;

2.4 — Autorizar despesas com seguros nos termos e sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95.

Esta deliberação produz efeitos à data da reunião em que foi tomada, ficando também por esta ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados e subdelegados tenham sido praticados pela referida dirigente.

29 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco de Noronha Trancoso*.

### Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

**Aviso n.º 8793/99 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados se publica que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para enfermeiro de nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, homologada pelo conselho de administração em 23 de Abril de 1999, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital. (Não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

### Hospital de Egas Moniz

**Aviso n.º 8794/99 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de âmbito institucional para assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz de 22 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Regime de trabalho:

3.1 — O candidato a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital de Egas Moniz mas também noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

4 — Remuneração:

4.1 — A fixada para a categoria posta a concurso e constante do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, em conjugação com o mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Ser detentor do grau de assistente da área profissional de patologia clínica ou equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126, 1350 Lisboa, dentro do seguinte horário: das 10 às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.3 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- Menção de possuir vínculo à função pública, categoria que detém e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de patologia clínica ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, podendo ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 28 da secção vi da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e noutras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para área profissional respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

7.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção vi da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Alínea a) — de 0 a 12 valores;  
 Alínea b) — de 0 a 3 valores;  
 Alínea c) — de 0 a 2 valores;  
 Alínea d) — de 0 a 2 valores;  
 Alínea e) — de 0 a 0,5 valores;  
 Alínea f) — de 0 a 0,5 valores.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão afixadas no *placard* de avisos do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Benjamim Luís Anderson Fernandes, chefe e director do serviço de patologia clínica do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Cavaleiro Tinoco, assistente graduada de patologia clínica do Hospital de Egas Moniz.

Dr.<sup>a</sup> Maria Ricardina Rebelo Pereira de Matos, assistente graduada de patologia clínica do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Maria Jorge Perinhas Arroz, assistente de patologia clínica do Hospital de Egas Moniz.

Dr.<sup>a</sup> Teresa de Jesus Pacheco, assistente de patologia clínica do Hospital de Egas Moniz.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

6 de Abril de 1999. — O Director, *Rui Pimenta*.

### Hospital José Joaquim Fernandes — Beja

**Aviso n.º 8795/99 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista na área médico-cirúrgica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja de 21 de Abril de 1999, no uso da competência delegada, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso ao nível 2 para provimento de cinco lugares de enfermeiro especialista na área médico-cirúrgica existente no quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, aprovado pela Portaria n.º 856/97, de 10 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção — será utilizado o método de avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente;
- b) Possuir uma das situações previstas nas alíneas a), b) ou c) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- c) Ser enfermeiro habilitado com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem; neste caso, na área de especialização em enfermagem médico-cirúrgica, vertente de oncologia.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data

e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais e, no caso presente, possuir o curso de especialização na área de especialização em enfermagem médico-cirúrgica, vertente de oncologia;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde o aviso vem publicado;
- f) Outros elementos que o candidato julgue necessários para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento que comprove reunir os requisitos mencionados no n.º 7 deste aviso;
- b) Documento comprovativo das habilitações pós-básicas (especializações legalmente instituídas);
- c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado como enfermeiro nos diversos níveis;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço do último triénio;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos funcionários do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais, desde que declarem, sob compromisso, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, conforme consta do n.º 7 deste aviso.

9.1 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes dos Santos Cardoso Transmontano, enfermeira-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais efectivos:

Dulce do Carmo Lopes Caleiro Amaral, enfermeira-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Victor Manuel Marques Mendes, enfermeiro especialista do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais suplentes:

António Mendes da Silva, enfermeiro-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Maria Helena Mira Trigueiros Sampaio, enfermeira-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Abril de 1999. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Guerreiro Milho*.

### Hospital de Júlio de Matos

**Aviso n.º 8796/99 (2.ª série).** — Por determinação de 31 de Agosto de 1998 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, foi revogado o despacho de 29 de Janeiro de 1998 do conselho de administração deste Hospital que homologou a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico superior de serviço social de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 16 de Fevereiro de 1995.

De acordo com o preconizado no referido despacho, procedeu-se à reinstrução do processo, pelo que a nova lista de classificação final, homologada por despacho de 31 de Março de 1999 do conselho de administração, se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital, onde poderá ser consultada pelos interessados.

5 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Isabel Paixão*.

**Aviso n.º 8797/99 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe, área de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 1998.

8 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Isabel Paixão*.

### Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

**Deliberação n.º 298/99.** — *Concurso n.º 8/99 — assistente de cardiologia.* — Em cumprimento do n.º 34.º da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 26 de Abril de 1999, dos candidatos ao concurso de provimento a que se refere o aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 1999:

1.º Dr.ª Ana Isabel Venâncio Oliveira Galrinho — 17,37 valores.  
2.º Dr.ª Fátima Maria Pereira Terras — 16,03 valores.

Nos termos do n.º 35.º da secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde, devendo o recurso ser apresentado ao conselho de administração deste Hospital.

29 de Abril de 1999. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *Carlos Cabral*.

### Hospital de Santa Maria Maior

**Aviso n.º 8798/99 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 28 de Abril de 1999 a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de enfermeiro-chefe do quadro da carreira de enfermagem deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1999:

	Valores
1.º Manuel Moreira Bastos .....	17,858
2.º Manuel Silva Lopes .....	17,621
3.º Maria de Fátima Pereira S. Marques Ribeiro .....	16,788
4.º Maria Teresa Dias Geraldês M. Santos Bastos .....	16,733
5.º Fernanda Maria Azevedo Rodrigues .....	16,725
6.º Gracinda Natália Rocha T. Dias Paredes .....	16,640
7.º Aura Maria Ribeiro Gonçalves Caravana .....	15,905
8.º Fernando José da Costa e Silva .....	15,855
9.º Paulo Alexandre Barros da Costa .....	15,615
10.º Luís Manuel Gonçalves Melo da Silva .....	15,474

Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

29 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

### Hospital de São Paulo — Serpa

**Aviso n.º 8799/99 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 8 de Janeiro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares vagos de enfermeiro de nível I do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Julho, e alterado pela Portaria n.º 789/94, de 5 de Setembro.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento para o ano de 1998 pelo despacho conjunto n.º 843/98, de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1998, e comunicação feita a este Hospital pelo ofício n.º 5745, de 21 de Dezembro de 1998, da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

3 — Consultada a Direcção-Geral de Administração Pública, esta informou não existirem enfermeiros em situação de inactividade.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para as vagas anunciadas.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Conteúdo funcional — o que consta no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — no Hospital de São Paulo — Serpa, sito no Largo de São Paulo, 7830 Serpa, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Vencimento — o fixado na tabela n.º 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro, 1.º escalão.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o qual terá carácter eliminatório. De acordo com o n.º 4 do artigo 37.º do diploma atrás citado, a classificação final será de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- Satisfazer aos requisitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- Possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Paulo — Serpa, em Serpa, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e data de nascimento), residência e código postal;
- Habilitações profissionais;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data da presente ordem de serviço;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- Documento comprovativo do curso de enfermagem e respectiva classificação final;
- Habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

14 — As faltas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — João Francisco Torrado Guerreiro, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa.

1.º vogal efectivo — Gertrudes Maria Guerreiro Medeiro Palma, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa.

2.º vogal efectivo — Joaquina Maria Batalha Pinto Bate, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa.

1.º vogal suplente — Luísa Maria Rodrigues Mira Paixão, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa.

2.º vogal suplente — Ana Paula Mira Justo do Corro, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa.

16 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

14 de Abril de 1999. — A Directora, *Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira*.

### Hospital de São Pedro — Vila Real

**Aviso n.º 8800/99 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior principal, da carreira de serviço social.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso



geral, para provimento de um lugar vago de técnico superior principal, da carreira de técnico superior de serviço social, do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 300/98, de 18 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno de acesso geral, aberto a todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 296/91, de 16 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar consistem no exercício de funções conjugadas com as áreas de serviço social, nomeadamente apoio psicossocial e articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.

6 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho é no Hospital de São Pedro — Vila Real e a remuneração é a correspondente à do escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a referida categoria.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — ser técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores, de acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo daquele prazo.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite e residência, incluindo código postal e número de telefone);
- b) As funções que exerce;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação do concurso, especificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos, autenticados ou fotocópias conferidas nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril):

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, expressa em termos quantitativos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, para além dos meios que a lei impõe, serão também afixadas no placard junto da Repartição de Pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Américo Fernando Sereno Afonso, administrador-delegado do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

Actéa do Céu Alves Cruz, assessora de serviço social do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Cristina Maria Teixeira Costa, técnica superior principal de serviço social do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Helena Maria de Abreu Antunes da Silva, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Lamego.

Maria Gabriela Lemos Nogueira de Carvalho Gonçalves, assessora de serviço social do Hospital Distrital de Chaves.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Américo Fernando Sereno Afonso*.

### Hospital de São Teotónio — Viseu

**Aviso n.º 8801/99 (2.ª série).** — Torna-se pública a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998):

Única candidata:

Maria Lúcia Carvalho Rodrigues — 18 valores.

A acta do júri que integra a presente lista de classificação final, depois de ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 29 de Abril de 1999, cabendo recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, para o presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e a entregar no secretariado do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, 3500 Viseu.

30 de Abril de 1999. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

### Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

**Aviso n.º 8802/99 (2.ª série).** — Concurso interno geral de provimento para a categoria de chefe de serviço de medicina interna, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999. — Para conhecimento dos interessados se publica que, por deliberação do conselho de administração de 19 de Abril de 1999, foi alterado o número de lugares postos a concurso na categoria de chefe de serviço de medicina interna, passando de dois para três lugares.

É concedido novo prazo de candidatura de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, considerando-se válidas as candidaturas anteriormente apresentadas.

22 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Neto Parra*.

### Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência

**Aviso n.º 8803/99 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração de 23 de Abril de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final dos candidatos classificados no concurso externo de ingresso para provimento de três lugares na categoria de enfermeiro, do quadro do SPTT/Direcção Regional do Norte, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 1999:

Valores

Carla Marina Cruz Ribeiro Terceiro ..... 15,46  
Alexandrina Maria Borges Carneiro ..... 14,36

Joaquim Fernando Magalhães Ribeiro .....	13,01
Luzia de Jesus Paradelá Patrício .....	12,97
Sara Maria Moura Regente .....	12,65
Maria Assunção Rodrigues Monteiro .....	12,32
Dulce Margarida Frutuoso da Silva .....	12,3
Ana Luísa Santos Pacheco .....	11,03
Eduardo Filipe Seixas .....	10,25

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do artigo 39.º do supracitado diploma.

27 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

**Aviso n.º 8804/99 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Março de 1999 do presidente do conselho de administração, foi nomeada para presidente do júri do concurso interno geral de acesso na carreira de enfermagem para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro-chefe, nível 2, Maria de Lurdes Santos Rosa, enfermeira-supervisora da Administração Regional de Saúde do Algarve, em substituição do licenciado José Júlio Condesso Batata Sardinheiro, chefe de divisão da Direcção Regional do Algarve, em virtude de o mesmo não se encontrar inserido na carreira de enfermagem, requisito exigido no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

O aviso de abertura do referido concurso [n.º 3821/99 (2.ª série)] foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 1999.

A substituição do presidente do júri não obriga a nova entrega de candidaturas nem a nova contagem de prazo para a entrega das mesmas.

5 de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

### Direcção Regional do Alentejo

**Aviso n.º 8805/99 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para enfermeiro (nível 1), para a carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência/Direcção Regional do Alentejo, aberto pelo aviso n.º 72-D/99 (2.ª série), de 4 de Janeiro:*

Lista de candidatos admitidos e excluídos:

Candidato admitido — Manuel Luís Silva Mestre.

Candidato excluído — Fátima Alexandre Rodrigues Simões Leandro (excluída por não cumprimento da alínea 2 do n.º 10 do aviso de abertura).

2 de Março de 1999. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

### Centro Nacional de Pensões

**Deliberação (extracto) n.º 299/99.** — Por deliberação do conselho directivo deste Centro de 22 de Abril de 1999:

Licenciados Joaquim Pires Moreira e Vicente Manuel da Silva Correia, com nomeação para a frequência do estágio de ingresso na carreira técnica superior de informática sob a forma de contrato administrativo de provimento, de acordo com as disposições contidas nas alíneas d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Regulamento dos Estágios dos Organismos e Serviços do Sector da Segurança Social, anexo ao Despacho Normativo n.º 60/90, de 13 de Julho — nomeados definitivamente na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, nos termos da alínea b) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

### Centro Regional de Segurança Social do Centro

#### Serviço Sub-Regional de Leiria

**Despacho (extracto) n.º 9592/99 (2.ª série).** — Por despachos de 25 de Novembro de 1998 e de 28 de Janeiro de 1999, respectivamente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro e do vice-presidente do Instituto de Reinservação Social:

Ana Ferreira Rebocho, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Instituto de Reinservação Social — transferida com a mesma categoria para o Centro Regional de Segurança Social do Centro, Serviço Sub-Regional de Leiria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — A Directora, *Maria Fernanda Silva Dias*.

### Centro Regional de Segurança Social do Norte

**Aviso n.º 8806/99 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 7 de Abril de 1999:

Daniel Silvestre Rodrigues, programador do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado programador principal para o mesmo quadro de pessoal, ficando afecto ao Serviço Sub-Regional de Bragança. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Laje*.

**Aviso n.º 8807/99 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo de 16 de Dezembro de 1998 (acta n.º 259):

Amélia Duarte Fernandes, Custódia Gonçalves de Sousa, Lucinda Maria Araújo Lobo, Maria Aldara Fernandes Gonçalves Araújo, Maria Cidália Simões Alves Pereira e Silva, Maria Cristina Fernando Gonçalves, Maria Edite Soares Esteves, Maria Elisa Martins Viana Peão, Maria José Alves, Maria Júlia Machado Fernandes Ramalho, Maria Luísa da Silva Peixoto e Maria Preciosa Lomba Ferreira, auxiliares de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Braga do Ministério da Educação, e José Manuel Martins Lourenço, auxiliar de acção educativa da Direcção Regional de Educação do Norte — nomeados, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, terceiros-oficiais para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, ficando affectos ao Serviço Sub-Regional de Braga e permanecendo em regime probatório por um período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Laje*.

**Rectificação n.º 1226/99.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7966/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 100, de 29 de Abril de 1999, rectifica-se que onde se lê «se afixará na sede do Serviço Sub-Regional de Vila Real» deve ler-se «se afixará na sede do Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo».

30 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Laje*.

### Instituto para a Inovação da Formação

**Aviso n.º 8808/99 (2.ª série).** — *Concurso para director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros do Instituto para a Inovação da Formação.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Emprego e Formação de 1 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros do Instituto para a Inovação da Formação, equiparado, para todos os efeitos legais, a director de serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 115/97, de 12 de Maio.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 115/97, de 12 de Maio.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos

definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 23 de Março de 1999, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97:

Presidente — Dr.ª Maria Engrácia Carvalho dos Reis Janela Cardim, vice-presidente da comissão directiva do Instituto para a Inovação da Formação.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Farinha Lopes, secretária-geral-adjunta do Ministério da Justiça.

Dr. Alvaro Gonçalves, secretário-geral-adjunto do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Zuzarte, directora de serviços de gestão de recursos humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Dr.ª Violete Mourão, directora de serviços de administração geral da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido à presidente da comissão directiva do Instituto para a Inovação da Formação, pode ser entregue, pessoalmente, na Rua de Soeiro Pereira Gomes, 7, Edifício América, sala 29, 1600-196 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas, para aquela mesma morada.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

8.1 — A falta da declaração referida na alínea c) do n.º 8 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando cópia dos respectivos certificados.

8.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

29 de Abril de 1999. — Pela Comissão Directiva, *Maria do Carmo Nunes*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 9593/99 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero o engenheiro Nelson Carlos Geada de Sousa do cargo de chefe do meu Gabinete, com efeitos a partir da presente data, em virtude de ter sido nomeado para o exercício de outras funções, cessando, na mesma data e pelo mesmo motivo, a comissão de serviço no cargo de director regional do Ambiente — Centro.

19 de Abril de 1999. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

**Despacho n.º 9594/99 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete a licenciada Maria José Jesus Ribeiro, para o efeito requisitada à Espaço Atlântico.

Decorrente da presente nomeação, a Dr.ª Maria José Jesus Ribeiro cessa, nesta data, as funções de assessoria especializada que vinha exercendo no meu Gabinete.

19 de Abril de 1999. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

**Despacho n.º 9595/99 (2.ª série).** — A construção do aproveitamento hidráulico do Enxoé implicou a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 1995, relativa à expropriação dos terrenos necessários à obra, não se tendo englobado duas parcelas de terreno, que, apesar de se localizarem dentro da área de regolfo da albufeira, situam-se a uma cota superior ao nível de máxima cheia e quando a albufeira está cheia dá origem à formação de duas ilhas.

Considerando que a água da albufeira do Enxoé se destina ao abastecimento de água aos concelhos de Serpa e de Mértola, há que tomar desde já precauções acrescidas por forma a evitar a ocorrência de qualquer foco de poluição, proibindo-se assim, qualquer uso das águas da albufeira que possa pôr em causa o referido interesse público.

Nesta conformidade, e para garantir a qualidade da água da albufeira do Enxoé, foi decidido vedar todo o perímetro da albufeira. Com efeito, permitir-se o acesso incondicional a estes terrenos, inviabilizaria a vedação da albufeira, o que, sobretudo, devido à presença de gado nos terrenos confinantes, não é admissível. Também o trânsito de animais, máquinas agrícolas e pessoas para as referidas ilhas, quando o nível das águas o consentisse, acarretaria situações de poluição que não podem ser permitidas.

De salientar ainda que a utilização agrícola ou pecuária dos terrenos em questão não é compatível com a necessidade de preservação da qualidade das águas, devido às escorrências de fertilizantes de produtos fitossanitários e de dejectos animais, designadamente.

Pelos fundamentos expostos, considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º e no n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e o interesse nacional e local de que se reveste o referido aproveitamento.

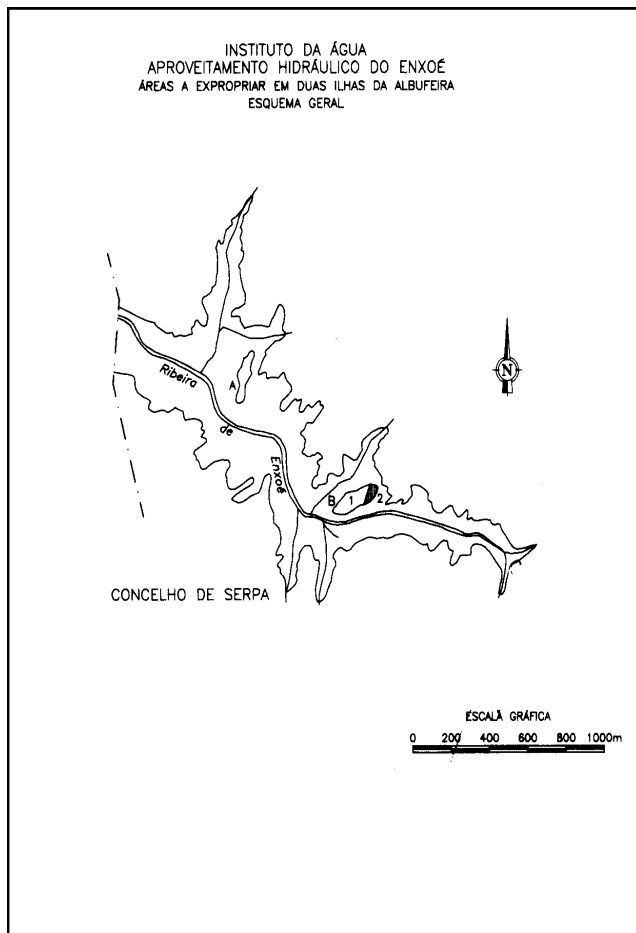
Declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos que compõem as duas ilhas e direitos a eles inerentes, identificados no mapa e planta anexos, e autorizo o Instituto da Água, entidade expropriante, a tomar a sua posse administrativa.

As plantas de pormenor, onde constam assinalados os terrenos a apropriar, podem ser consultadas na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 7.º, 1000 Lisboa.

29 de Abril de 1999. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

### Relação dos proprietários abrangidos pelas expropriações de duas ilhas situadas na albufeira da Barragem do Enxoé

Parcela	Ilha	Matriz rústica	Área (hectares)	Freguesia e concelho	Proprietários
Única	A	Artigo 1 Secção C	2,4919	Salvador Serpa	Agostinho Salvador Pinheiro e outros.
1	B	Artigo 1 Secção C	3,6420	Salvador Serpa	Agostinho Salvador Pinheiro e outros.
2	B	Artigo 336 Secção C	0,2700	Salvador Serpa	Bento Vitoriano Calado Lameiro.



### Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho (extracto) n.º 9596/99 (2.ª série).** — Por despachos do director geral da Administração Pública e do director regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo de 26 e 12 de Janeiro de 1999, respectivamente:

Rui Maria do Rosário, técnico profissional principal do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes do Governo de Macau — integrado, por transferência e por urgente conveniência de serviço, como técnico profissional principal do grupo de pessoal técnico-profissional no quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, em lugar do quadro, na situação de nomeação definitiva, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 1999, considerando-se exonerado do quadro de origem a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 1999. — O Director Regional, *Joaquim Antão Travanca Capucho*.

### Direcção Regional do Ambiente — Norte

#### Aviso n.º 8809/99 (2.ª série):

Helga Manuela da Silva Guimarães — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com início em 30 de Abril de 1999, o qual vigorará pelo período em que se mantiver o impedimento da substituta, até ao máximo de dois anos, com a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 190, para exercer funções na Direcção Regional do Ambiente — Norte, Divisão Sub-Regional do Grande Porto, Tâmega e Entre-Douro e Vouga, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 217/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 1999. — O Director Regional, *José M. Macedo Dias*.

### Instituto de Promoção Ambiental

**Aviso n.º 8810/99 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da Secção de Pessoal e Expediente a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do Instituto de Promoção Ambiental com referência a 31 de Dezembro de 1998.

Da sua organização cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 96.º do mesmo diploma.

31 de Março de 1999. — O Vice-Presidente, *José Manuel Pereira Alho*.

**Despacho n.º 9597/99 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercerem funções de secretariado a técnica profissional principal Maria do Rosário Morgado Tomás e a assistente administrativa Maria Cristina Martins David Oliveira, com efeitos a partir de 9 de Abril de 1999.

12 de Abril de 1999. — O Presidente, *José Manuel Pereira Alho*.

**Despacho n.º 9598/99 (2.ª série).** — Por conveniência de serviço, cessa o exercício de funções de secretariado a técnica profissional principal Maria do Rosário Morgado Tomás, com efeitos a partir de 27 de Abril de 1999, inclusive.

27 de Abril de 1999. — O Presidente, *José Manuel Pereira Alho*.

**Despacho n.º 9599/99 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretariado a assistente administrativa principal Maria João Pocinho Figueiredo dos Santos, com efeitos a partir de 27 de Abril de 1999.

27 de Abril de 1999. — O Presidente, *José Manuel Pereira Alho*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

**Despacho (extracto) n.º 9600/99 (2.ª série).** — Por despachos do Ministro da Cultura de 14 de Janeiro de 1999, do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa de 26 de Fevereiro de 1999 e do Secretário de Estado do Orçamento de 11 de Abril de 1999:

Licenciada Ana Maria de Castro Silva, técnica superior de grau II da Rádio Difusão Portuguesa, S. A. — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, para exercer funções no Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999, obtida a anuência do serviço de origem.

30 de Abril de 1999. — A Subdirectora, *Teresa Nunes*.

**Despacho (extracto) n.º 9601/99 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Abril de 1999 da directora do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas:

José Guimarães Pedro, chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, de nomeação definitiva — nomeado definitivamente, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12 de Abril de 1999, na categoria de chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, ficando posicionado no escalão 1, índice 330.

3 de Maio de 1999. — A Subdirectora, *Teresa Nunes*.

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 40/99/T.Const. — Processo n.º 675/98.** — Acordam na 1.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — Carlos Alberto Conde da Silva Fraga, juiz de direito, requereu a suspensão de eficácia da deliberação do Conselho Superior da Magistratura (CSM) de 9 de Dezembro de 1997 que ratificou o despacho do vice-presidente do mesmo órgão que ordenou a instauração de inquérito ao recorrente e que o mesmo suspendesse o exercício de funções de juiz de direito.

O pedido de suspensão de eficácia foi apresentado no Tribunal Central Administrativo; no respectivo requerimento, o requerente arguiu a inconstitucionalidade do artigo 168.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção da Lei n.º 20/94, de 15 de Maio.

Por acórdão, a fls. 51 e seguintes, o Tribunal Central Administrativo julgou procedente a excepção de incompetência do tribunal por força do citado artigo 168.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 21/85, normas que, em contrário do pretendido pelo requerente, julgou conformes à Constituição.

Esta decisão foi confirmada pelo acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, a fls. 85 e seguintes, proferido em recurso interposto pelo requerente.

É deste aresto que vem interposto o presente recurso para o Tribunal Constitucional, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, para apreciação da constitucionalidade do artigo 168.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), que, segundo o recorrente, violaria o disposto nos artigos 211.º, n.º 1, 212.º, n.º 3, 110.º, n.º 2, 20.º, n.º 1, 203.º e 268.º, n.ºs 4 e 5, da CRP, 6.º da CEDH e 10.º da DUDH.

Nas suas alegações o recorrente formula as seguintes conclusões: «1.ª O CSM é, claramente, um órgão de natureza e vocação administrativas, praticando, enquanto órgão com atribuições de gestão e disciplina dos juizes dos tribunais judiciais, verdadeiros e próprios actos administrativos;

2.ª Os tribunais administrativos e fiscais são órgãos de soberania e a sua competência é a que for definida pela Constituição ou pela lei, desde que a Constituição o autorize;

3.ª O artigo 24.º, n.º 3, da CRP não admite quaisquer excepções, designadamente no sentido de permitir que algumas questões de natureza administrativa possam ser atribuídas a quaisquer outros tribunais;

4.ª Face, pelo menos, à revisão constitucional de 1989, o artigo 168.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 21/85 — ao pretender atribuir competência contenciosa à secção *ad hoc* do STJ — é supervenientemente inconstitucional, por violação dos artigos 213.º, n.º 1, 214.º, n.º 3, e 113.º, n.º 2;

5.ª Além de que, sendo a secção *ad hoc* do STJ composta, além do próprio presidente do STJ (que é, também, presidente do CSM), por quatro juizes designados pelo mesmíssimo presidente, teríamos o presidente do órgão *a quo* a designar os juizes que constituem o órgão *ad quem*, com manifesta violação do princípio da separação de poderes (artigo 207.º da CRP);

6.ª E se se pretendesse interpretar o artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 129/84 como significando uma excepção à normal competência dos tribunais administrativos, então a mesma disposição seria claramente inconstitucional, por violação dos já citados artigos 213.º, n.º 1, 214.º, n.º 3, e 113.º, n.º 2, todos da CRP;

7.ª E, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 51.º, n.º 1, alíneas j) e l), e 52.º do ETAF, a competência para conhecer da suspensão de eficácia (bem como do respectivo recurso de fundo) de decisão em matéria disciplinar proferida contra um juiz pelo CSM é, claramente, do tribunal administrativo de círculo.»

Em contra-alegações, o Conselho Superior da Magistratura pugna pelo improvemento do recurso e a confirmação do acórdão recorrido.

Colhidos os vistos legais, cumpre decidir, nada havendo que obste ao conhecimento do recurso.

2 — A questão da constitucionalidade da norma ínsita no artigo 168.º, n.º 1, da Lei n.º 21/85 foi já apreciada por este Tribunal no Acórdão n.º 347/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 1997.

Ái se decidiu, com a ponderação da argumentação deduzida pelo então recorrente — o mesmo, aliás, do presente recurso —, no sentido da não inconstitucionalidade da referida norma.

Não se vêem razões para abandonar uma tal jurisprudência, nem o recorrente inova, substancialmente, na argumentação que suporta a impugnação do julgado recorrido.

Assim, pelos fundamentos aduzidos no citado Acórdão n.º 347/97, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, conclui-se que a norma contida no artigo 168.º, n.º 1, do EMJ não padece da inconstitucionalidade arguida pelo recorrente.

3 — Por força do n.º 2 do artigo 168.º do EMJ, na redacção dada pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio, a secção do STJ competente para julgar recursos de deliberações do CSM é composta pelo vice-presidente do STJ e por quatro juizes, um de cada uma das secções, anual e sucessivamente designados, tendo em conta a respectiva antiguidade; esta designação é da competência do presidente do STJ, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, da Lei n.º 38/87, de 23 de Dezembro.

Entende o recorrente que o facto de os juizes que compõem a referida secção assim designados pelo presidente do STJ, que é, simultaneamente, presidente do CSM, faz inquirir a norma do n.º 2 do artigo 168.º do EMJ de inconstitucionalidade, por violação do direito de acesso à justiça administrativa, consagrado nos artigos 20.º, n.º 1, e 268.º, n.ºs 4 e 5, na vertente de acesso a um tribunal independente, garantido pelo artigo 207.º, todos da CRP.

Mas sem razão.

Em primeiro lugar, porque no exercício da função jurisdicional, aos juizes (a todos os juizes) está assegurada completa independência por força do disposto no artigo 4.º do EMJ.

Em segundo lugar, porque a designação feita pelo presidente do STJ obedece a um critério *objectivo e estritamente vinculado* — um juiz de cada uma das quatro secções, «tendo em conta a respectiva antiguidade».

Quer isto dizer que, eventualmente questionável a constitucionalidade de uma norma que concedesse ao presidente do órgão cuja deliberação se impugna um poder *discricionário* na escolha dos juizes que compõem o órgão jurisdicional competente para conhecer do recurso de tal deliberação, em nada se tange a independência, a imparcialidade e a isenção dos juizes designados (e logo do tribunal que compõem) — que não preside à secção — não *escolhe* ou *selecciona* os juizes a designar; os pressupostos da designação estão determinados na lei e em termos tais (critério de antiguidade) que não abrem qualquer espaço ao alvedrio do presidente do STJ.

A norma do artigo 168.º, n.º 2, do EMJ não viola, assim, os princípios e normas constitucionais invocados pelo recorrente.

4 — **Decisão.** — Pelo exposto e em conclusão, decide-se negar provimento ao recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 15 unidades de conta.

Lisboa, 19 de Janeiro de 1999. — *Artur Maurício* — *Luis Nunes de Almeida* — *Maria Helena Brito* — *Vitor Nunes de Almeida* — *José Manuel Cardoso da Costa*.

**Acórdão n.º 50/99/T. Const. — Processo n.º 814/98.** — Acorrdam na 1.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — Joaquim Ferreira Lopes, com os sinais dos autos, recorre para este Tribunal do acórdão da Relação de Coimbra, a fls. 57 e seguintes, que negou provimento ao recurso interposto da sentença do Tribunal Judicial de Pombal que lhe aplicou a coima de 60 000\$ e a inibição de conduzir pelo período de dois meses pela prática da contra-ordenação ao disposto no artigo 69.º, n.º 2, alínea d), do Código da Estrada.

Nas suas alegações formula as seguintes conclusões:

«1) O recorrente interpôs recurso para o Tribunal Criminal da Comarca de Pombal da contra-ordenação que lhe foi aplicada pelo Ex.º Sr. Governador Civil de Leiria e alegou conforme consta de folhas...;

2) Porém, conforme consta de folhas... a M.ª Juíza decidiu manter a decisão antes proferida pelo Ex.º Sr. Governador Civil de Leiria;

3) O recorrente, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 17/91, de 10 de Janeiro, e da alínea b) do artigo 401.º — ex vi artigo 399.º — do Código de Processo Penal e do Código da Estrada, interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Coimbra;

4) O recorrente concluiu do seguinte modo:

Termos em que se requer a VV. Ex.ªs a *revogação* da sentença, por ser de *justiça*, devendo declarar-se inconstitucional o artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, por violação do n.º 1 do artigo 32.º da Constituição da República Portuguesa;

5) Por acórdão de folhas... foi deliberado negar provimento ao recurso;

6) O recorrente entendia que a prescrição já se operava requereu, nos termos da alínea b) do artigo 669.º do Código Civil, aplicável por força do artigo 4.º do Código de Processo Penal, a VV. Ex.ªs a *reforma* do acórdão de folhas...;

7) Por acórdão de folhas... foi indeferido o requerido;

8) O recorrente está em tempo para interpor o presente recurso;

9) O artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, não permite requerer os autos da audiência escritos;

10) Daí o recorrente não poder utilizar os meios previstos no artigo 364.º do Código de Processo Penal;

11) Dúvidas não existem de que o artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, é inconstitucional, por violação do n.º 1 do artigo 32.º da Constituição da República Portuguesa;

12) É violada também o n.º 8 do artigo 32.º da Constituição da República Portuguesa, porque esta norma constitucional dispõe: «Nos processos de contra-ordenação são assegurados ao arguido os direitos de audiência e defesa»;

13) Dúvidas não existem de que o artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, é inconstitucional, bem como o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro,

com as alterações subsequentes são inconstitucionais por violação do artigo 13.º e do n.º 8 do artigo 32.º da Constituição da República Portuguesa;

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a VV. Ex.ªs:

- a.1) A matéria constante do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, é inconstitucional, bem como o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;
- a.2) A matéria constante do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, por violação do artigo 13.º e do n.º 8 do artigo 32.º da Constituição da República Portuguesa.»

Em contra-alegações, concluiu o Ex.º Magistrado do Ministério Público:

1.º A norma constante do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82, ao não permitir a redução a escrito da prova produzida em audiência no processo contra-ordenacional, como decorrência, desde logo, de os poderes cognitivos da Relação apenas comportarem matéria de direito, é plenamente compatível com o princípio consignado no n.º 10 do artigo 32.º da Constituição da República Portuguesa (CRP).

2.º Termos em que deverá ser julgado manifestamente improcedente o presente recurso.

Colhidos os vistos legais cumpre decidir:

2 — As questões de inconstitucionalidade que o recorrente suscita reportam-se às normas contidas nos artigos 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 433/82.

Há, desde já, que afastar do conhecimento deste Tribunal as normas ínsitas no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 433/82 que regulam a participação do arguido na audiência de julgamento em processo de contra-ordenação.

Isto pela simples razão de o recorrente nunca ter suscitado uma tal questão, quer no recurso que interpôs da decisão administrativa de aplicação de coima, quer no recurso para a Relação de Coimbra em que impugnou a decisão judicial de 1.ª instância, quando o artigo 70.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 28/82 exige, como requisito de admissibilidade do recurso, que a inconstitucionalidade da norma em causa tenha sido suscitada *durante o processo*.

No que concerne à norma constante do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82, a impugnação dirige-se ao seu segmento final onde se prescreve que, na audiência em 1.ª instância, não há lugar à *redução da prova a escrito*; esta norma ofenderia, segundo o recorrente, os artigos 13.º e 32.º, n.º 8, da CRP.

Em vão, porém, se procura, quer no requerimento de interposição de recurso, quer nas alegações, qualquer traço da invocação de inconstitucionalidade da referida norma por ofensa do artigo 13.º da CRP.

E nada também disse o recorrente a este propósito no recurso interposto da decisão judicial de 1.ª instância para a Relação de Coimbra.

Não seria esta razão bastante para recusar a apreciação da constitucionalidade do comando legal, face ao princípio da igualdade consagrado naquele artigo 13.º, dado o disposto no artigo 79.º-C da Lei n.º 28/82.

Simplesmente, por força desta última disposição, o apelo a *fundamento na violação de normas ou princípios constitucionais ou legais diversos daqueles cuja violação foi invocada* deve o Tribunal Constitucional fazê-lo *se e quando* tais normas ou princípios forem ofendidos pela norma arguida de inconstitucional.

E, no caso, não se vislumbra qualquer relacionamento possível do princípio da igualdade com a norma ínsita na parte final do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82.

3 — Restará, pois, apreciar a (des)conformidade da norma face ao disposto no artigo 32.º, n.º 1, da CRP, sendo certo que, no respeitante ao n.º 8 (n.º 10, depois da revisão de 1997) também só no recurso para este Tribunal o recorrente o diz infringido.

Tudo o que o recorrente alegou (repetidamente) a este propósito está no trecho que a seguir se transcreve:

«O artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, não permite requerer os autos da audiência escritos.

Daí o recorrente não poder utilizar os meios previstos no artigo 364.º do Código de Processo Penal.

E estar sujeito à apreciação da matéria de facto da forma em que a M.ª Juíza *a quo* na 1.ª instância a apreciou.

Mas dúvidas não existem de que o artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, é inconstitucional, por violação do n.º 1 do artigo 32.º da Constituição da República Portuguesa.

E viola também o n.º 8 do artigo 32.º da Constituição da República Portuguesa, porque esta norma constitucional dispõe: «Nos processos de contra-ordenação são assegurados ao arguido os direitos de audiência e defesa.»

Em suma, pois, o recorrente entende que a não redução da prova a escrito:

- a) Impede-o de utilizar o procedimento estabelecido no artigo 364.º do Código de Processo Penal; e
- b) Obriga-o a aceitar a matéria dada como provada pelo juiz de 1.ª instância.

Estas seriam as razões que fundamentam a alegação da violação do artigo 32.º, n.ºs 1 e 8, da CRP, na versão de 1989, ou do mesmo artigo, n.ºs 1 e 10, na redacção de 1997.

Que dizer?

Em primeiro lugar, que é incompreensível a primeira razão.

Com efeito, o artigo 364.º do Código de Processo Penal dispõe que, em tribunal singular, o defensor ou o advogado do assistente podem declarar, até ao início das declarações do arguido previstas no artigo 343.º, não prescindir da documentação em acta das declarações prestadas oralmente em audiência.

Ou seja, em tribunal singular não vigora a proibição *absoluta* da redução a escrito da prova produzida em audiência.

Ora, se o artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82 proíbe a documentação em acta da prova, óbvio é que o arguido a não pode requerer.

Deste modo, dizer que uma norma impeditiva da redução a escrito da prova obsta a que esta seja requerida é mera tautologia e não constitui razão ou fundamento de violação de garantias de audiência e defesa do arguido.

Quanto à segunda razão, deve antes de mais observar-se que o recorrente não questiona a constitucionalidade do artigo 75.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 433/82, que limita, em princípio, os poderes de cognição da 2.ª instância, em sede de recurso, à matéria de direito.

Ora, o registo da prova produzida em audiência, vedado pelo artigo 66.º do Decreto-Lei 433/82, não releva *em si*, mas enquanto meio que permite ou facilita o reexame da matéria de facto pelo tribunal de recurso; mas, não impugnada a constitucionalidade da norma, que apenas confere ao tribunal de 2.ª instância poderes de revista, o juízo de constitucionalidade relativo ao artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82 terá de cingir-se à norma em causa em confronto com as regras constitucionais apontadas pelo recorrente, sem qualquer relacionamento valorativo, com a inerente limitação que o seu conteúdo perceptivo implica em matéria de reapreciação da matéria de facto.

E que se eventualmente o tribunal entendesse que a proibição de registo da prova infringia as garantias de defesa do arguido isso só teria utilidade se viesse a declarar a inconstitucionalidade da norma do artigo 75.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 433/82, o que lhe é vedado pelo princípio do pedido.

Admite-se que o recorrente pretendesse impugnar a constitucionalidade da norma em tal perspectiva; simplesmente teria de integrar essa norma num complexo que abrangesse, *expressamente*, o artigo 75.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 433/82, o que não fez.

Na dimensão que, por força da limitação do pedido, o tribunal terá de considerar, a norma ínsita no artigo 66.º (parte final) do Decreto-Lei n.º 433/82 não viola o artigo 32.º, n.ºs 1 e 8, da CRP, na versão de 1989, ou do mesmo artigo, n.ºs 1 e 10, na redacção de 1997.

Reduzida ao seu valor em si, não se vê como o não registo da prova produzida em audiência, no processo de contra-ordenação, viole qualquer garantia de defesa do arguido constitucionalmente tutelada, sendo certo que o recorrente não concretiza qual ela seja.

Trata-se, na verdade, de uma opção legítima do legislador ordinário ajustada ao princípio da celeridade e à natureza do ilícito em causa, sem quebra dos direitos de defesa do arguido.

Registrar ou não a prova produzida é, em si mesmo e no confronto com os direitos de defesa do arguido em audiência, irrelevante; o juízo que o julgador de 1.ª instância faça, em matéria de facto, sobre essa prova não se determina por princípios diversos consoante a prova é ou não registada.

Daí que o próprio recorrente só aponte para uma suposta inconstitucionalidade da norma, enquanto esta impede o controlo da prova por outro grau de jurisdição, o que — vimos já — é vedado *por outra norma* (a do artigo 75.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 433/82) cuja (des)conformidade constitucional não poderá ser apreciada por este Tribunal.

Em suma, pois, a norma ínsita na parte final do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 433/82 não viola o artigo 32.º, n.ºs 1 e 8, da CRP, na versão de 1989, ou do mesmo artigo, n.ºs 1 e 10, na redacção de 1997.

4 — **Decisão.** — Pelo exposto e em conclusão, decide-se negar provimento ao recurso. Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 15 unidades de conta.

Lisboa, 19 de Janeiro de 1999. — Artur Maurício — Luís Nunes de Almeida — Maria Helena Brito — Vítor Nunes de Almeida — José Manuel Cardoso da Costa.

**Acórdão n.º 79/99/T. Const. — Processo n.º 561/98.** — Acordam, em conferência, no Tribunal Constitucional:

1 — António José da Silva Marafuga, notificado da decisão sumária que negou provimento ao recurso por si interposto junto do Tribunal Constitucional, vem reclamar para a conferência, nos termos do artigo 78.º-A, n.º 3, da Lei do Tribunal Constitucional.

2 — No requerimento de interposição do presente recurso, o recorrente pedia a apreciação da constitucionalidade «das normas dos artigos 411.º, n.º 3, e 420.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, interpretadas e aplicadas com o sentido que lhes foi dado na decisão recorrida», que considerava «inconstitucionais por ofensa dos direitos, liberdades e garantias previstos nos artigos 32.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da CRP» (v. fl. 185 dos autos).

Não tendo o recorrente explicitado o sentido dado às normas em causa que considerava contrário à Constituição, a relatora do processo, neste Tribunal, atribuiu à decisão recorrida o significado de não aplicar ao caso dos autos o prazo fixado no artigo 411.º, n.º 3, do Código de Processo Penal para apresentação da motivação do recurso, no caso de recurso interposto por declaração em acta: isto é, o prazo de 10 dias a contar da data da interposição do recurso.

Com efeito, decidiu-se no Acórdão da Relação de Évora de 23 de Março de 1998, sob recurso no presente processo:

«Porque excepcional, o regime do recurso interposto por declaração na acta não é susceptível de aplicação analógica, por força do princípio geral em matéria de interpretação, consagrado no artigo 11.º do Código Civil.

[...]

Não tendo sido apresentada simultaneamente com o requerimento (escrito) de interposição do recurso, como devia, há que concluir que a motivação do recurso da sentença foi extemporaneamente apresentada, o que equivale à sua falta, impondo-se, pois, a rejeição deste recurso, nos termos do artigo 420.º, n.º 1, do CPP.» (Cf. fls. 180 v.º, 181, 181 v.º e 182.)

Nesta conformidade, entendeu-se na decisão sumária reclamada que a norma impugnada com aquele sentido não era inconstitucional, tal como se decidira já em anterior jurisprudência deste Tribunal (Acórdão n.º 488/97, inédito).

3 — Vem agora o reclamante explicitar que a inconstitucionalidade da interpretação feita pelo tribunal *a quo* dos artigos 411.º, n.º 3, e 420.º, n.º 1, do Código de Processo Penal residiria na exigência de apresentação do requerimento de recurso e da fundamentação em simultâneo. Esta interpretação, restritiva do princípio do contraditório (artigo 32.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa), seria desproporcionada, na perspectiva do recorrente, na medida em que abstrai do facto de ele ter efectivamente apresentado a fundamentação do recurso ainda dentro do prazo de 10 dias, não o tendo ultrapassado. Haveria, por conseguinte, violação dos critérios de proporcionalidade estabelecidos no artigo 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa.

4 — Notificado da reclamação, o representante do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional pronunciou-se no sentido de que a decisão recorrida, proferida pelo Tribunal da Relação de Évora, traduz um «excessivo formalismo» e uma «clara violação do princípio da proporcionalidade», concluindo pelo deferimento da reclamação.

Por sua vez, o recorrido (assistente no processo principal) argumentou da seguinte forma:

«A lei processual impõe, de facto, que o requerimento de interposição de recurso seja motivado;

As partes não têm de aguardar pelo último dia para apresentarem o recurso; podem fazê-lo no 1.º dia, ou 6.º dia; ao fazê-lo, por exemplo, no 6.º dia, estão a prescindir do prazo que faltava;

O prazo de 10 dias para a interposição do recurso é peremptório; Logo: ao prescindirem de uma parte do prazo, não podem depois aproveitar-se do prazo em falta para apresentar a motivação, que não acompanhou o recurso;

A ser-lhe permitida esta faculdade, também lhe deveria ser permitido alterar a motivação;

Depois, se o recurso não está motivado, ele pode logo (ao ser apresentado) ser rejeitado;

A ser válida a tese de que no decurso do prazo de 10 dias o recorrente estaria sempre em tempo de apresentar a motivação, o juiz nunca poderia rejeitar o recurso, pois teria de aguardar pelo decurso dos 10 dias;

Que a motivação tem de acompanhar o requerimento de interposição é uma conclusão que se impõe, também, a partir da segunda parte do artigo 411.º, n.º 2, do CPP.»

5 — Tendo o recorrente questionado a conformidade constitucional de uma determinada interpretação normativa, competia-lhe explicitar o sentido atribuído às normas em causa que pretendia ver apreciado no âmbito do recurso de constitucionalidade. Como se afirmou no Acórdão n.º 367/94 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 7 de Setembro de 1994, a pp. 9341 e segs.):

«Ao questionar-se a compatibilidade de uma dada interpretação de certo preceito legal com a Constituição, há-de indicar-se um sentido

que seja possível referir ao teor verbal do preceito em causa. Mais ainda: esse sentido (essa dimensão normativa) do preceito há-de ser enunciado de forma que, no caso de vir a ser julgado inconstitucional, o Tribunal o possa apresentar na sua decisão, em termos de tanto os destinatários desta como, em geral, os operadores do direito ficarem a saber, sem margem para dúvidas, qual o sentido com que o preceito em causa não deve ser aplicado, por, deste modo, afrontar a Constituição.»

Na falta de tal explicitação, foi o objecto do recurso de constitucionalidade delimitado pela relatora, a partir da questão discutida na decisão recorrida, e tendo em conta o teor do acórdão do Tribunal da Relação de Évora, acima transcrito na parte relevante.

Não pode agora o recorrente, no âmbito da reclamação da decisão sumária proferida no processo, vir atribuir às normas impugnadas um outro sentido, que não especificou devidamente no momento adequado.

6 — Pelos fundamentos expostos, o Tribunal Constitucional decide indeferir a presente reclamação, negando provimento ao recurso.

Custas pelo reclamante, fixando-se a taxa de justiça em 15 unidades de conta.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 1999. — *Maria Helena Brito* — *Vitor Nunes de Almeida* — *Luís Nunes de Almeida*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho (extracto) n.º 9602/99 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 29 de Abril de 1999, no uso de competência delegada:

António Augusto de Moura Pereira, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — O Juiz-Secretário, *Alexandre Reis*.

## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**Aviso n.º 8811/99 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Maio de 1999 do presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, em conjugação com a deliberação de 16 de Fevereiro de 1998 do mesmo Conselho, e nos termos do artigo 90.º, n.º 6, do ETAF, é aberto concurso para provimento do lugar de juiz da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Podem candidatar-se juizes de direito com, pelo menos, cinco anos de serviço na magistratura e classificação não inferior a *Bom*.

3 — Os requerimentos redigidos em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, devem ser dirigidos ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação do candidato (nome completo e lugar que exerce) e a identificação precisa da sua residência e do local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao concurso, e ser apresentados pessoalmente na Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1269-137 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

4 — Os candidatos devem acompanhar os seus requerimentos de documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 2 deste aviso e ainda dos que queiram apresentar para efeitos de apreciação, nomeadamente:

- Documentos comprovativos das anteriores classificações de serviço na magistratura, da antiguidade nesta e da graduação obtida em concursos;
- Quaisquer outros elementos relevantes para a prova da idoneidade dos candidatos e da sua capacidade de adaptação relativamente ao cargo a prover.

5 — A apresentação de fotocópias deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

6 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos do artigo 84.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

5 de Maio de 1999. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

**Despacho (extracto) n.º 9603/99 (2.ª série).** — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 1 de Maio de 1999:

Maria Berta da Silva Maia Fernandes e Carmen Isabel Grilo Honoret Pimentel — contratadas, em regime de contrato a termo certo, por um ano, renovável por igual período, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho, para exercerem funções inerentes à categoria de auxiliar administrativo, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 115, com efeitos a partir de 1 de Maio. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 1999. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

**Despacho (extracto) n.º 9604/99 (2.ª série).** — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 1 de Maio de 1999:

Fernando José Lopes Branco e Bruno Alexandre Louro Rodrigues da Silva Gomes — contratados, em regime de contrato a termo certo, por um ano, renovável por igual período, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para exercerem funções inerentes à categoria de telefonista, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 120, com efeitos a partir de 1 de Maio. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 1999. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

**Despacho (extracto) n.º 9605/99 (2.ª série).** — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 1 de Maio de 1999:

Mestre Ana Maria das Neves Valentim Monteiro Ferreira — professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Sá da Bandeira, em Santarém, na situação de requisição na Universidade Aberta — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para exercer funções de assistente, por um período de seis anos, prorrogável por um biênio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 1999. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Aviso n.º 8812/99 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Abril de 1999 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri de equivalência de doutoramento da Doutora Elena Sokolova, no ramo de Física, especialidade de Óptica:

Presidente — O presidente do conselho científico, por delegação de competências do reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Luís Miguel Bernardo, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Porto.

Doutor João de Lemos Pinto, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Mário Fernando dos Santos Ferreira, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Paulo Torrão Fiadeiro, professor auxiliar do Departamento de Física da Universidade da Beira Interior.

30 de Abril de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

**Aviso n.º 8813/99 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Abril de 1999 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para continuação do processo de equivalência de mestrado em Didáctica das Línguas da licenciada Marília Cristina Henriques de Faria Fernandes Pinheiro:

Presidente — Doutora Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, professor auxiliar do Departamento de Metodologias da Educação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

3 de Maio de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 9606/99 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 26 de Fevereiro de 1999:

Doutor Miguel Eduardo Pita de Jesus, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 13 e 20 de Março de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9607/99 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 30 de Março de 1999:

Mestra Manuela Maria Fernandes Penafria, assistente convidada — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 17 e 21 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9608/99 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 7 de Abril de 1999:

Doutor Mahomed Hanif Ussman, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 10 e 15 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9609/99 (2.ª série).** — Por despacho reitor de 12 de Abril de 1999:

Mestra Luísa Rita Brites Sanches Salvado, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 26 de Abril e 2 de Maio de 1999.

Doutor Jacques Silvy, professor catedrático convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 26 de Abril e 2 de Maio de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9610/99 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 13 de Abril de 1999:

Doutor Jesus Miguel Lopez Rodilla, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 18 a 24 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

## Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 9611/99 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 29 de Abril de 1999:

Designados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado na área disciplinar de Engenharia Electromecânica (Electrotecnia), cujo edital foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 25 de Janeiro de 1999, as seguintes individualidades:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor António Almeida do Vale, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Eduardo Sousa Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Polo II da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João José Esteves Santana, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Requicha Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.



Doutor José António Menezes Felipe de Souza, professor associado da Universidade da Beira Interior.

29 de Abril de 1999. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 9612/99 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 29 de Abril de 1999:

Designados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado na área disciplinar de Engenharia Electromecânica (Mecânica), cujo edital foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 25 de Janeiro de 1999, as seguintes individualidades:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.  
Vogais:

- Doutor António Ribeiro Gomes, professor catedrático aposentado da Universidade de Coimbra.
- Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Carlos Augusto Gomes de Moura Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Maria da Graça Martins da Silva Carvalho, professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Mário Nery Rodrigues Nina, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Luís Carlos Carrilho Gonçalves, professor associado da Universidade da Beira Interior.

29 de Abril de 1999. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Serviços Centrais

**Rectificação n.º 1227/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1999, a p. 6074, o despacho n.º 8093/99, referente à nomeação definitiva do Doutor José Alberto Veiga Meira Torres, da Faculdade de Economia, rectifica-se que onde se lê «por despacho de 31 de Março de 1998» deve ler-se «por despacho de 31 de Março de 1999». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

### Serviços Académicos

**Aviso n.º 8814/99 (2.ª série).** — Designados, por despacho do reitor de 27 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia, na especialidade de Biologia Celular, requeridas pelo licenciado Paulo Fernando Martins dos Santos:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga (\*).  
Vogais:

- Doutor Joaquim Alexandre Ribeiro, professor catedrático convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- Doutor Rodrigo Pinto dos Santos Antunes da Cunha, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Edgar Figueiredo da Cruz e Silva, professor associado convidado do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro.
- Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(\*) Por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 1999. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

## Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 9613/99 (2.ª série).** — Por despachos do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra (isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

De 21 de Abril de 1999:

Olga Maria Almeida Bernardino — promovida, na sequência de alteração do respectivo contrato individual de trabalho celebrado ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, para a categoria profissional de técnica superior principal, com efeitos à data da publicação.

De 22 de Abril de 1999:

Álvaro António Fernandes Marques — nomeado, precedendo concurso, à categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data de aceitação de nomeação no novo cargo.

De 27 de Abril de 1999:

António Manuel Gonçalves Assunção — promovido, precedendo concurso, à categoria de técnico profissional especialista da carreira de desenho do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data de aceitação de nomeação no novo cargo.

Maria Isabel Costa Fortio — promovida, precedendo concurso, à categoria de técnica profissional especialista na área de Audiometria do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação de nomeação no novo cargo.

Luís Miguel Baptista Branco — nomeado, precedendo concurso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, à categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

De 29 de Abril de 1999:

Maria Lurdes Rocha Saraiva Monteiro — promovida, precedendo concurso, à categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira de serviço social do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação de nomeação no novo cargo.

Leonor Maria Sousa Simões Dias, Maria Fernanda Machado Henriques Rebelo, Maria Glória Fernandes Costa Conde Alves Ribeiro e Maria Manuel Castilho Mamede Santos Iossi — promovidas, precedendo concurso, à categoria de técnica superior principal da carreira de serviço social do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, ficando exoneradas da anterior categoria a partir da data de aceitação de nomeação no novo cargo.

29 de Abril de 1999. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Aviso n.º 8815/99 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 24 de Abril de 1999, na sequência de parecer favorável do conselho científico da Universidade, a disciplina de Mecânica Aplicada do plano de estudos da licenciatura em Engenharia dos Recursos Geológicos, a que se refere o despacho n.º 11 009/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 29 de Junho de 1998, é substituída pela disciplina de Mecânica Aplicada às Geociências, com as mesmas duração, escolaridade semanal e unidades de crédito.

28 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços, *Florêncio Leite*.

**Aviso n.º 8816/99 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão do curso de licenciatura em Ensino de Português e Francês e parecer favorável do conselho científico da Universidade homologado por des-

pacho do vice-reitor de 29 de Abril de 1999, o quadro das disciplinas optativas do referido curso, a que se refere o anexo xv ao despacho

n.º 4/VR/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 7 de Setembro de 1993 (suplemento), passa a ser o seguinte:

#### a) Área científica de Linguística

Grupo Disciplinas	Duração	Escolaridade semanal	Créditos
<b>Grupo A</b>			
Seminário de Psicolinguística .....	Semestral .....	2S	1
<b>Grupo B</b>			
Teoria da Linguagem I .....	Semestral .....	3TP	2
Teoria da Linguagem II .....	Semestral .....	3TP	2
<b>Grupo C</b>			
Lexicologia .....	Semestral .....	2T+2P	2,5
Dialectologia .....	Semestral .....	2T+2P	2,5
Linguística Comparada .....	Semestral .....	2T+1P	2,5
Introdução à Sociolinguística .....	Semestral .....	2T+2P	2,5

#### b) Área científica de Literatura

Grupo Disciplinas	Duração	Escolaridade semanal	Créditos
<b>Grupo A</b>			
Seminário de Literatura Francesa Contemporânea .....	Semestral .....	2S	1
Seminário de Problemas da Tradução Literária .....	Semestral .....	2S	1
Seminário de Literatura Portuguesa .....	Semestral .....	2S	1
Seminário de Literatura Comparada .....	Semestral .....	2S	1
<b>Grupo B</b>			
Teoria da Literatura I .....	Semestral .....	3TP	2
Teoria da Literatura II .....	Semestral .....	3TP	2
<b>Grupo C</b>			
Literatura Comparada .....	Semestral .....	2T+1P	2,5

#### c) Área científica de Língua e Cultura

Grupo Disciplinas	Duração	Escolaridade semanal	Créditos
<b>Grupo A</b>			
Seminário de Cultura e Literatura Regionais .....	Semestral .....	2S	1
Seminário de Cultura Francesa Contemporânea .....	Semestral .....	2S	1
<b>Grupo C</b>			
Cultura Clássica (Helénica) .....	Semestral .....	2T+2P	2,5
Técnicas de Tradução em Francês .....	Semestral .....	2T+2P	2,5
Técnicas de Expressão Oral em Francês .....	Semestral .....	2T+2P	2,5
Técnicas de Expressão Escrita em Francês .....	Semestral .....	2T+2P	2,5
Língua e Cultura Espanhola .....	Anual .....	2T+2P	5
Língua e Cultura Italiana .....	Anual .....	2T+2P	5
Língua e Cultura Alemã .....	Anual .....	2T+2P	5

#### d) Área científica de Ciências da Educação

Grupo Disciplinas	Duração	Escolaridade semanal	Créditos
<b>Grupo C</b>			
Informática e Ensino de Línguas .....	Semestral .....	2T+2P	2,5
Didáctica da Literatura .....	Semestral .....	2T+2P	2,5
Estética e Teorias da Arte .....	Semestral .....	2T+2P	2,5

## e) Área científica de Ciências Sociais e Humanas

Grupo Disciplinas	Duração	Escolaridade semanal	Créditos
<b>Grupo C</b>			
História do Teatro Português .....	Anual .....	2T+1P	5
História do Teatro I .....	Anual .....	2T+1P	5
Semiologia do Texto e da Representação .....	Semestral .....	2T+1P	2,5
História da França Moderna e Contemporânea .....	Semestral .....	2T+2P	2,5

P — Aulas práticas.  
T — Aulas teóricas.  
S — Seminário.

29 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços, *Florêncio Leite*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

**Despacho n.º 9614/99 (2.ª série).** — Designados, por despacho do vice-reitor de 3 do corrente mês, para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de equivalência ao grau de doutor requeridas pelo licenciado Paulo João Figueiredo Cabral Teles:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Daniel Assunção Muller, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Kamil Feridun Turkman, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Teresa Alpuim, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

3 de Maio de 1999. — O Vice-Reitor, *Eduardo Ducla Soares*.

**Editais n.º 361/99 (2.ª série).** — O Doutor José David Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático no 1.º grupo, subgrupo B, Cirurgia Oral, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

4 de Maio de 1999. — O Vice-Reitor, *José David Ferreira*.

## Faculdade de Ciências

**Rectificação n.º 1228/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4527/99, a pp. 3366 e 3367, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 1999, referente ao concurso interno geral de ingresso para recrutamento de dois auxiliares administrativos, rectifica-se que onde se lê:

«Suplentes:

Isabel Rufino R. Robalo Gonçalves, assistente administrativa especialista.

Maria João Machado Rosa, assistente administrativa especialista.»

deve ler-se:

«Suplentes:

Maria Isabel Rufino R. Robalo Gonçalves, assistente administrativa especialista.

Maria João Machado Rosa, assistente administrativa especialista.»

28 de Abril de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

## Faculdade de Farmácia

**Contrato (extracto) n.º 1072/99.** — Por despacho do vice-reitor de 12 de Janeiro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Ana Filipa Santos Silva Gonçalves de Azevedo — celebrado contrato de prestação eventual de serviço com esta Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, para exercer as funções de monitora além do quadro de pessoal docente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 12 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 1999. — O Secretário, *Alberto A. Ferreira*.

**Contrato (extracto) n.º 1073/99.** — Por despacho do vice-reitor de 6 de Janeiro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Quirina Alexandra Pinto dos Santos — celebrado contrato de prestação eventual de serviço com esta Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, para exercer as funções de monitora além do quadro de pessoal docente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 6 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 1999. — O Secretário, *Alberto A. Ferreira*.

**Contrato (extracto) n.º 1074/99.** — Por despacho do vice-reitor de 6 de Janeiro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Nuno Miguel Elvas Neves Silva — celebrado contrato de prestação eventual de serviço com esta Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, para exercer as funções de monitor além do quadro de pessoal docente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 6 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 1999. — O Secretário, *Alberto A. Ferreira*.

**Contrato (extracto) n.º 1075/99.** — Por despacho do vice-reitor de 6 de Janeiro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Susana Pires Camacho — celebrado contrato de prestação eventual de serviço com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, para exercer as funções de monitora além do quadro de pessoal docente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 6 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 1999. — O Secretário, *Alberto A. Ferreira*.

**Rectificação n.º 1229/99.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 1999, o aviso n.º 7803/99, a p. 6244, rectifica-se que onde se lê «e após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo» deve ler-se «e após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo».

27 de Abril de 1999. — O Secretário, *Alberto Antunes Ferreira*.

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 9615/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico de 21 de Abril de 1999, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri de equivalência ao grau de mestre requerida pelo licenciado Luís Filipe Vitorino Gonçalves:

Doutora Maria Teresa de Lemos Correia Cordeiro Estrela, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Leonel Garcia Marques, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

27 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Serviços Administrativos

**Aviso n.º 8817/99 (2.ª série).** — Por ter sido indevidamente publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1998, a equiparação a bolseira da Mestre Celina Maria Godinho da Silva Pinto Leão, assistente, declara-se que a mesma fica sem efeito.

27 de Abril de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9616/99 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade do Minho:

Concedida licença sabática ao docente a seguir mencionado:

De 10 de Abril de 1999:

Doutora Orlanda Marina Nóbrega Correia, professora associada — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 6 de Abril de 1999:

Mestre Ana Paula Meira Ferreira Sousa Correia, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Mestre Maria Fernanda Pires Costa, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Licenciada Anabela Gomes Rolo, assistente — no período de 1 de Setembro de 1999 a 29 de Fevereiro de 2000.

Mestre Maria Assunção Flores Fernandes, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Mestre Lia Raquel Moreira Oliveira, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Mestre Jorge Manuel Amaral Silvério, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Licenciado José Augusto Branco Palhares, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Mestre Esmeraldina Maria Costa Veloso, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Mestre Carla Cristina Esteves Martins, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Mestre João Carlos Duarte Paulo, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Licenciado António Augusto Veloso Costa, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Mestre Rui Miguel Soares Pereira, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Doutora Mínoo Farhangmehr, professora catedrática — no período de 3 a 7 de Maio de 1999.

De 10 de Abril de 1999:

Mestre António Carlos Silva Abelha, assistente — no período de 5 a 11 de Abril de 1999.

Licenciada Maria José Alves Silva Machado, docente no âmbito de formação inicial — no período de 17 a 25 de Abril de 1999.

Doutor Alberto Sérgio Sá Rodrigues Miguel, professor auxiliar — nos períodos de 21 a 25 de Abril e de 5 a 9 de Maio de 1999.

Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, professora associada — no período de 14 a 28 de Agosto de 1999.

Licenciado Francisco Manuel Gomes Costa Ferreira, assistente estagiário — no período de 6 a 13 de Abril de 1999.

De 16 de Abril de 1999:

Mestre Ana Alice Rodrigues Pereira Baptista, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 31 de Maio de 2000.

De 19 de Abril de 1999:

Licenciada Maria Teresa Pitta Lacerda Aroso, assistente — no período de 1 a 31 de Maio de 1999.

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, professor catedrático — no período de 19 a 24 de Abril de 1999.

De 20 de Abril de 1999:

Doutora Maria Manuela Mestre Marques Palmeirim, professora auxiliar — no período de 22 de Abril a 8 de Maio de 1999.

Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, professor-coordenador — no período de 28 de Abril a 1 de Maio de 1999.

De 21 de Abril de 1999:

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, professor associado — no período de 3 a 11 de Maio de 1999.

Doutor José Augusto Domingues Fernandes Lima, professor auxiliar — no período de 23 de Abril a 3 de Maio de 1999.

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor auxiliar — no período de 23 de Maio a 1 de Junho de 1999.

Mestre Carlos Gil Correia Veloso da Veiga, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

De 25 de Abril de 1999:

Doutor António Sérgio Duarte Pousada, professor catedrático — no período de 1 a 8 de Maio de 1999.

Doutor António Fernando Macedo Ribeiro, professor auxiliar — no período de 24 de Abril a 3 de Maio de 1999.

Doutor Said Jalali, professor auxiliar — no período de 4 a 31 de Maio de 1999.

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar — no período de 24 a 28 de Abril de 1999.

De 28 de Abril de 1999:

Doutora Maria João Ribeiro Peixoto Queiroz — investigadora auxiliar — no período de 31 de Julho a 6 de Agosto de 1999.

28 de Abril de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9617/99 (2.ª série).** — Por despachos do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 23 de Março de 1999:

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar — no período de 20 de Março a 4 de Abril de 1999.

De 24 de Março de 1999:

Doutor Andrei Pavlov, professor convidado equiparado a professor auxiliar — no período de 26 de Março a 12 de Abril de 1999.

De 25 de Março de 1999:

Doutor António Maria Vieira Paisana, professor associado — no período de 25 a 30 de Maio de 1999.

De 26 de Março de 1999:

Doutor José Luís Meireles Batista, professor associado — no período de 5 a 21 de Abril de 1999.

De 30 de Março de 1999:

Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, professor catedrático — no período de 30 de Março a 4 de Abril de 1999.

De 31 de Março de 1999:

Licenciado José Manuel Ferreira Machado, assistente — no período de 5 a 11 de Abril de 1999.

Licenciado Paulo Jorge Henriques Ferreira, assistente estagiário — no período de 6 a 13 de Abril de 1999.

Licenciado Paulo Oliveira Freire d'Almeida, assistente estagiário — no período de 6 a 13 de Abril de 1999.

De 16 de Abril de 1999:

Doutora Maria do Céu Pinho Ferreira Pinto, professora auxiliar — no período de 21 a 27 de Abril de 1999.

28 de Abril de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9618/99 (2.ª série).** — Por despachos do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 24 de Março de 1999:

Doutora Ana Maria Moreira Ferreira Rocha, professora auxiliar — no dia 25 de Março de 1999.

De 31 de Março de 1999:

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático — no período de 11 a 16 de Abril de 1999.

De 9 de Abril de 1999:

Doutor Paulo Jorge Sousa Cruz, professor auxiliar — no período de 15 a 21 de Abril de 1999.

Mestre Hélder Manuel Teixeira Carvalho, assistente — no período de 6 a 11 de Maio de 1999.

Mestre Jorge Gustavo Pereira Bastos Rocha, assistente — no período de 14 a 18 de Abril de 1999.

Doutor José Augusto Domingues Fernandes Lima, professor auxiliar — no período de 10 a 18 de Abril de 1999.

De 12 de Abril de 1999:

Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, professor associado — no período de 14 a 18 de Abril de 1999.

De 14 de Abril de 1999:

Doutor João Filipe Colardelle Luz Mano, professor auxiliar — no período de 16 a 18 de Abril de 1999.

De 16 de Abril de 1999:

Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor auxiliar — no período de 17 a 22 de Abril de 1999.

De 19 de Abril de 1999:

Doutor Jaime Carlos Luzia Ferreira Silva, professor auxiliar — no período de 27 a 29 de Abril de 1999.

Doutor Francisco Miguel Portela Gama, professor auxiliar — no período de 26 a 28 de Abril de 1999.

Mestre Maria José Araújo Marques, assistente — no período de 27 a 29 de Abril de 1999.

Mestre José Carlos Leite Ramalho, assistente — no período de 25 de Abril a 2 de Maio de 1999.

Mestre Paulo Jorge Freitas Oliveira Novais, assistente — no período de 7 a 21 de Agosto de 1999.

De 20 de Abril de 1999:

Mestre Celina Maria Godinho da Silva Pinto Leão, assistente — no período de 25 a 30 de Maio de 1999.

De 22 de Abril de 1999:

Doutora Maria Jovita Soares Oliveira, professora associada — no período de 1 a 9 de Maio de 1999.

Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar — no período de 1 a 8 de Maio de 1999.

28 de Abril de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9619/99 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 31 de Março de 1999:

Doutora Maria Manuela Reis Martins, professora catedrática — no período de 17 a 21 de Abril de 1999.

De 6 de Abril de 1999:

Mestre Jean Martin Marie Rabot, assistente convidado — no período de 7 a 8 de Abril de 1999.

De 12 de Abril de 1999:

Mestre Jean Martin Marie Rabot, assistente convidado — no período de 14 a 15 de Abril de 1999.

28 de Abril de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9620/99 (2.ª série).** — Por despachos do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 26 de Março de 1999:

Licenciada Vânia Sena, assistente convidada — no período de 28 de Março a 1 de Abril de 1999.

De 8 de Abril de 1999:

Mestre Ana Cristina Almeida Carvalho, assistente — no período de 25 a 30 de Abril de 1999.

De 20 de Abril de 1999:

Mestre Laura Carvalho Santos Ribeiro Costa, assistente convidada — no dia 21 de Abril de 1999.

28 de Abril de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9621/99 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 29 de Março de 1999:

Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating, professora associada — no período de 30 de Março a 3 de Abril de 1999.

De 7 de Abril de 1999:

Licenciada Uta Gent, leitora — no período de 7 a 11 de Abril de 1999.

De 9 de Abril de 1999:

Licenciada Isaura Silva Soares Pereira, assistente convidada em regime de colocação especial — no período de 11 a 16 de Abril de 1999.

28 de Abril de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9622/99 (2.ª série).** — Por despachos do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 25 de Março de 1999:

Licenciada Sílvia Manuela Monteiro Alves Pereira Lima, assistente — no período de 25 de Junho a 2 de Julho de 1999.

De 4 de Abril de 1999:

Doutora Maria Jesus Matos Gomes, professora associada — no período de 4 a 12 de Abril de 1999.

De 5 de Abril de 1999:

Licenciado José Alberto Diaz Rey, professor convidado equiparado a professor auxiliar — no período de 5 a 8 de Abril de 1999.

Licenciada Maria Madalena Cunha Faria Lira, assistente convidada — no período de 5 a 8 de Abril de 1999.

Licenciado Jorge Manuel Martins Jorge, assistente estagiário — no período de 5 a 8 de Abril de 1999.

De 6 de Abril de 1999:

Doutor José Manuel Martins Borges Almeida, professor catedrático — no período de 20 a 26 de Abril de 1999.

De 8 de Abril de 1999:

Doutora Helena Maria Leite Pato Granja, professora auxiliar — no período de 8 a 12 de Abril de 1999.

Doutor Martin Andritschky, professor catedrático — no período de 8 a 18 de Abril de 1999.

Mestre Luís António Carvalho Gachineiro Cunha, assistente — no período de 8 a 18 de Abril de 1999.

Licenciado José Filipe Vilela Vaz, assistente — no período de 9 a 18 de Abril de 1999.

Doutor Luís Manuel Fernandes Rebouta, professor auxiliar — no período de 9 a 18 de Abril de 1999.

De 15 de Abril de 1999:

Licenciado José Vicente Acciaiuoli Catalão Concio Fonseca, assistente — no período de 7 a 18 de Maio de 1999.

Doutor Sérgio Miguel Cardoso Nascimento, professor auxiliar — no período de 8 a 14 de Maio de 1999.

28 de Abril de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9623/99 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

De 8 de Fevereiro de 1999:

Mestre Maria Altina da Silva Ramos, assistente — no período de 9 a 18 de Fevereiro de 1999.

De 22 de Março de 1999:

Licenciada Ana Lúcia Silva Dias Gonçalves Santos, assistente estagiária — no período de 8 a 13 de Abril de 1999.

De 13 de Abril de 1999:

Licenciada Maria Marta Duarte Martins, assistente — no período de 1 a 8 de Maio de 1999.

28 de Abril de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 9624/99 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

De 29 de Março de 1999:

Doutor Leandro Silva Almeida, professor catedrático — no período de 31 de Março a 4 de Abril de 1999.

De 30 de Março de 1999:

Doutora Bárbara Fernandes Carvalho Figueiredo, professora auxiliar — no período de 20 a 25 de Abril de 1999.

De 12 de Abril de 1999:

Doutora Ana Amélia Costa Conceição Amorim Soares Carvalho, professora auxiliar — no período de 19 a 26 de Junho de 1999.

De 13 de Abril de 1999:

Doutora Maria Teresa Pereira Coelho Mendonça Mcintyre, professora associada — no período de 15 a 20 de Abril de 1999.

De 20 de Abril de 1999:

Doutora Maria Fátima Neves Guerreiro Sequeira, professora catedrática — no período de 3 a 11 de Maio de 1999.

28 de Abril de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 9625/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, nomeio para o cargo de administradora desta Universidade, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a partir desta data, a licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 1999. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo*.

**Louvor n.º 216/99.** — Louvo, a título póstumo, o Dr. Joaquim Filipe Correia Pinheiro pela maneira leal, competente e dedicada como exerceu o cargo de administrador da Universidade Nova de Lisboa.

O Dr. Joaquim Pinheiro exerceu durante 12 anos as funções de secretário da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e durante 8 anos mais as funções de administrador da Universidade, interrompidos prematuramente.

As qualidades cívicas e humanas, o sentido de prudência, equilíbrio e moderação, o espírito de colaboração incomparável, pautando o seu comportamento pelos valores da equidade e do respeito pela instituição, são expressões que transcrevo dos vários louvores que recebeu ao longo da sua carreira na Universidade Nova.

Quero apenas acrescentar a nobreza com que, a par da doença prolongada, tendo colocado o seu lugar à disposição, continuou a dedicar, com pouca disponibilidade mas com o empenho e clareza de espírito habituais, o seu talento à Universidade Nova de Lisboa.

3 de Maio de 1999. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo*.

### Faculdade de Ciências Médicas

**Despacho (extracto) n.º 9626/99 (2.ª série).** — Por meu despacho de 16 de Abril de 1999, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Mário Gentil Quina, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 20 de Abril de 1999.

Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão de Morais, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 a 30 de Maio de 1999.

Doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro, professor associado com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 22 de Maio de 1999.

Doutor Pedro Orlando Rodrigues, professor auxiliar com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 a 30 de Maio de 1999.

Sílvia Maria Marques Moniz Berenguer Todo-Bom, assistente convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 de Maio de 1999 a 31 de Julho de 2000.

26 de Abril de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 9627/99 (2.ª série).** — Por meu despacho de 16 de Abril de 1999, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 28 de Abril de 1999.

26 de Abril de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 9628/99 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Abril de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Miguel Maria Ribeiro Soares Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Anatomia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 135), por urgente conveniência de serviço e em acumulação, a partir de 11 de Abril de 1999 e por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho n.º 9629/99 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Abril de 1999, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 e 15 de Abril de 1999.

26 de Abril de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 9630/99 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Abril de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Paulo Jorge da Silva Ramos dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente

convidado da disciplina de História da Medicina, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 135), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 19 de Abril de 1999 e por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 9631/99 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Abril de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor João Luís dos Santos Baptista — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Saúde Pública, a tempo parcial (30% de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 19 de Abril de 1999 e por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O *curriculum vitae* do Doutor João Luís dos Santos Baptista foi apreciado, nos termos do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelos Doutores Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, José Henrique Dias Pinto de Barros, professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Jorge Manuel Torgal Dias Garcia, professor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, onde se pode concluir o seguinte:

O Doutor João Luís dos Santos Baptista, após a sua licenciatura em Medicina e precedendo o seu doutoramento pela Universidade de Antuérpia, reconhecido pela Universidade Nova de Lisboa, obteve o mestrado em Ciências Biomédicas Tropicais no Instituto de Medicina Tropical Príncipe Leopoldo, em Antuérpia.

Ao longo da sua carreira académica, para além da prática de ensino como assistente convidado de Higiene e Medicina Preventiva do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, desempenhou outras actividades lectivas de pré-graduação e leccionou em cursos de pós-graduação e em cursos de mestrado.

Para além de um elevado número de comunicações em reuniões nacionais e internacionais, o Doutor João Luís Baptista tem desempenhado uma importante acção no âmbito de actividades de saúde pública, também como fundador de organizações não governamentais e é responsável de projectos de actividades humanitárias, com particular relevo na área da infecciosologia própria a zonas tropicais.

Assim, a comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 9 de Março de 1999, deliberou por unanimidade convidar o Doutor João Luís dos Santos Baptista para exercer as funções de professor auxiliar convidado da disciplina de Saúde Pública, desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. Esperança Pina*.

26 de Abril de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 9632/99 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Abril de 1999, proferido no uso de delegação de competências:

Licenciado Manuel José Antunes Liberato, técnico superior principal desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 23 de Maio de 1999.

26 de Abril de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Instituto de Higiene e Medicina Tropical**

**Aviso n.º 8818/99 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 13 de Abril de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Licenciado António Jorge Oliveira de Andrade, assistente convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, Angola, no período compreendido entre 11 e 18 de Abril de 1999.

30 de Abril de 1999. — O Director, *João Vasconcelos Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 9633/99 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Abril de 1999 do vice-reitor, proferido por delegação de competências:

Licenciada Ana Luísa Janeiro Baião — nomeada, em comissão extraordinária de serviço, por um ano, estagiária da carreira técnica superior, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*.

30 de Abril de 1999. — O Director, *João Vasconcelos Costa*.

**UNIVERSIDADE DO PORTO**

**Secretaria-Geral**

**Aviso n.º 8819/99 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 28 de Abril de 1999, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, foi anulado o aviso n.º 17 488/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1998, relativo ao funcionamento do curso de mestrado em Ciências da Educação, na área de especialização de Imagiário, Ética e Estética na Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, para o ano lectivo de 1998-1999.

29 de Abril de 1999. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

**Aviso n.º 8820/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Psicologia, área de especialização de Psicologia e Saúde, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, a vigorar no ano lectivo de 1999-2000, aprovado por despacho reitoral de 28 de Abril de 1999:

**Plano de estudos**

**1999-2000**

Semestres	Disciplinas	UC
1.º/2.º	Metodologia e Epistemologia da Investigação em Psicologia (área científica: Metodologia da Investigação) .....	6
1.º/2.º	Questões Aprofundadas de Psicologia (área científica: Psicologia e Saúde) .....	6
1.º/2.º	Seminário de Investigação em Psicologia (área científica: Psicologia e Saúde) .....	6
1.º	Opção: Técnicas de Intervenção em Grupo (área científica: Ciências Sociais e Humanas) .....	2

29 de Abril de 1999. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

**Aviso n.º 8821/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito, que integrarão o curso de doutoramento em Economia, da Faculdade de Economia desta Universidade, a vigorar no ano lectivo de 1999-2000, aprovado por despacho reitoral de 28 de Abril de 1999:

O programa será composto por quatro semestres de leccionação e por quatro semestres para elaboração da tese de doutoramento, sendo estes últimos prorrogáveis de acordo com parecer favorável do conselho científico.

A parte escolar do programa será assim constituída:

1.º semestre:

Microeconomia I;  
Macroeconomia I;  
Métodos Económicos;  
Economia Matemática.

2.º semestre — no segundo semestre o aluno deverá obter aproveitamento em duas disciplinas de uma área de especialização e ainda numa das seguintes disciplinas:

Complementos de Econometria;  
Microeconometria;  
Análise de Séries Temporais.

3.º semestre:

Microeconomia II;  
Macroeconomia II;  
História do Pensamento Económico.

4.º semestre:

Leituras Orientadas I;  
Leituras Orientadas II;  
Proposta de Tese de Doutoramento.

A parte escolar do curso perfaz, assim, um total de 13 disciplinas. Cada disciplina equivale a três unidades de crédito.

Apresenta-se a seguir a estrutura curricular das áreas de especialização do curso de Doutoramento em Economia.

#### Disciplinas por Área de Especialização

I — Economia Industrial e da Empresa:

Economia Industrial;  
Finanças Empresariais;  
Teoria dos Jogos.

II — Economia e Desenvolvimento Regional:

Economia e Desenvolvimento Regional;  
Teoria e Política do Desenvolvimento;  
Uma de entre as seguintes disciplinas:

Economia Industrial;  
Microeconomia.

III — Finanças Internacionais:

Economia Monetária Internacional;  
Finanças Internacionais.

IV — Métodos Quantitativos Aplicados à Economia:

Duas de entre as seguintes disciplinas:

Microeconomia;  
Análise de Séries Temporais;  
Complementos de Econometria.

V — Economia dos Recursos Humanos:

Teoria do Capital Humano;  
Economia do Trabalho.

VI — Economia dos Recursos Naturais:

Economia do Ambiente e Recursos Naturais;  
Economia da Energia.

29 de Abril de 1999. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

### UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

**Aviso n.º 8822/99 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro do pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 646/99/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1999, e homologada em 4 de Maio de 1999, poderá ser consultada na Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, sita na Alameda de Santo António dos Capuchos, 1, 1169-047 Lisboa.

4 de Maio de 1999. — O Administrador, *Mestre José Manuel Correia*.

#### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Aviso n.º 8823/99 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (por delegação de competências):

Doutor Políbio Fernando Amaro Valente de Almeida — contratado, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial (50%), para exercer as funções de professor catedrático convidado, em acumulação, devidamente autorizada, com a situação de aposentado, pelo prazo de um ano, e reporta-se ao ano lectivo de 1997-1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 8824/99 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Fevereiro de 1998 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (por delegação de competências):

Licenciado Eduardo Girão Rodrigues Neto — contratado, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de assistente convidado, em regime de tempo parcial (50%), em acumulação, devidamente autorizada, com a situação de aposentado, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 8825/99 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Outubro de 1997 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (por delegação de competências):

Licenciado José Maria Teixeira da Cruz — contratado, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial (60%), para exercer as funções de assistente convidado, em acumulação, devidamente autorizada, com a situação de aposentado, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 8826/99 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 1998 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (por delegação de competências):

Licenciada Romana do Carmo Lança Xerez — contratada, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de assistente convidada, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

#### Instituto Superior Técnico

**Aviso n.º 8827/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 9 de Abril de 1999, proferido por delegação:

José Manuel Nabais Nobre — autorizado o contrato administrativo de provimento para estagiário de programador-adjunto de 2.ª classe, com efeitos a partir da data da publicação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Nuno Reis de Almeida Hipólito*.

**Aviso n.º 8828/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de Abril de 1999, proferido por delegação:

Maria do Carmo Gonçalves Biscaya Pereira Semedo da Graça, chefe de secção do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada, em comissão de serviço, após aprovação em concurso, chefe de repartição na área de recursos humanos do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior lugar após o período probatório de um ano, a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

### UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

#### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 9634/99 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Dezembro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da engenheira Paula Luísa Nunes Braga da Silva como assistente convidada a partir de 12 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)



## Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 8829/99 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Março de 1999 do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram nomeados definitivamente no quadro destes Serviços, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, Maria João Gomes Nogueira e Alexandra Sofia Valente Roda Sequeira como assistentes administrativas.

26 de Abril de 1999. — Pelo Administrador para a Acção Social, (Assinatura ilegível.)

**Rectificação n.º 1230/99.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1998, o aviso n.º 18 924/98 — concurso de chefe de repartição, rectifica-se que onde se lê:

«9.1.2 — Provas de conhecimento — provas de conhecimento escritas e ou orais de conhecimentos específicos sobre as seguintes matérias:

Noções gerais de direito e organização política e administrativa do Estado:

Órgãos de soberania;  
Competência para legislar;  
Definição e hierarquia das leis;  
Caracterização e estrutura da Administração Pública;  
Estrutura orgânica e atribuições do Ministério da Educação;

Regime jurídico da função pública:

Relação jurídica de emprego; constituição, modificação e extinção; nomeação e contrato; noção e modalidades;  
Noção de funcionários e agentes;  
Requisitos para o exercício de funções públicas;  
Direitos e deveres dos funcionários e agentes;  
Prestações sociais e segurança social, abonos, prestações complementares, subsídios, ADSE, protecção na maternidade e pensão de sobrevivência;  
Regime disciplinar: responsabilidade, infracção e penas disciplinares;  
Regime de férias, faltas e licenças: noção, espécies e efeitos; tipos de concurso, instrumentos de modalidade;  
Regime de aposentações;  
Quadros e carreiras;  
Incompatibilidade e acumulação de funções;  
Regime e duração e horário de trabalho;  
Classificação de serviço dos funcionários e agentes;  
Acidentes em serviço;

Regime de administração financeira do Estado:

Noção de serviços públicos;  
Noção de contabilidade pública: receitas e despesas públicas; autonomia administrativa e serviços autónomos;  
Orçamento do Estado: noção, elaboração e execução;  
Distinção entre Orçamento e Conta Geral do Estado;  
Realização de despesas: dotação orçamental; noção de cabimento; regime duodecimal;  
Despesas com o pessoal: processamento de vencimentos, descontos, abonos, prestações complementares; ajudas de custo, trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal;  
Despesas com aquisição de bens e serviços;  
Controlo de execução orçamental;  
Fundos permanentes: constituição, realização de despesas, regularização;

Património e economato:

Bens do Estado: classificação, cadastro e inventariação;  
Gestão de *stocks*;  
Serviços de aquisições;  
Contratos de fornecimentos e arrendamentos;  
Regime jurídico-administrativo de aquisições;  
Gestão de veículos de Estado;

Expediente e arquivo:

Documentos: noção, função e espécies;  
Circuito de correspondência: registo de entrada e saída;  
Arquivo: conceito, tipo e níveis;

Aplicação das leis no tempo:

Competência para os actos administrativos: competência própria e delegada;  
Código do Procedimento Administrativo;

Regime de empreitadas de obras públicas, de prestação de serviços, de aquisição de bens, bem como a respectiva contratação;  
Carta Deontológica da Função Pública;  
Gestão de conflito: a mudança e o desenvolvimento das organizações.»

deve ler-se:

«9.1.2 — Provas de conhecimento — provas de conhecimento escritas ou orais de conhecimentos específicos sobre as seguintes matérias:

Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública:

Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — estruturação das carreiras, alteração pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 24/85, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar — Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril — conteúdo funcional da carreira de oficial administrativo;  
Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro — férias, faltas e licenças;  
Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho — alteração ao Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — regime jurídico do emprego público;  
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, alterado pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio — Estatuto do Pessoal Dirigente;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;  
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro — alteração do estatuto remuneratório;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego público;  
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto — Tribunal de Contas;  
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro — alteração ao regime da relação jurídica de emprego público;  
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto — alteração do Decreto-Lei n.º 407/91;  
Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro — altera o Decreto-Lei n.º 248/85 — Lei n.º 17/95, de 9 de Junho — altera a Lei n.º 4/84 (protecção da maternidade e da paternidade), alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro, e Lei n.º 18/98, de 28 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 497/88 (férias, faltas e licenças);  
Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro — ingresso na carreira de oficial administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro — regulamentação das Leis n.ºs 4/84 e 17/95;  
Lei n.º 166/97, de 4 de Novembro — Estatuto do Trabalhador-Estudante;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção de pessoal;  
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — duração e horário de trabalho;  
Declaração de Rectificação n.º 13-E/98 [*Diário da República*, 1.ª série, n.º 200 (2.º suplemento), de 31 de Agosto].

9.1.2.1:

5 — Contabilidade pública:

Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril — classificação económica de despesas públicas;  
Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro — classificação económica de receitas públicas;  
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime de administração fiscal do Estado;  
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro — bens de imóveis do domínio privado do Estado;  
Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março — regime de realização de despesas públicas e aquisição de bens e serviços;  
Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril — alterações orçamentais;  
Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 55/95 — aquisição de bens e serviços;  
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — Lei de Bases da Contabilidade Pública;  
Decreto-Lei n.º 38/98, de 18 de Fevereiro — salário mínimo nacional;  
Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro — empreitadas e obras públicas;

9.1.2.2:

6 — Património e economato:

- Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro — inventário e cadastro de bens móveis;  
 Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho — inventário e cadastro de bens móveis;  
 Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro — aquisição, gestão e alienação de bens móveis;  
 Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro — aquisição, gestão e alienação de bens móveis;

Aplicação das leis no tempo:

- Competência para os actos administrativos — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;  
 Regime de empreitadas de obras públicas, de prestação de serviços de aquisição de bens, bem como a respectiva contribuição;  
 Carta Deontológica do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 20 de Fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.»

26 de Abril de 1999. — Pelo Administrador para a Acção Social, (*Assinatura ilegível.*)

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Despacho (extracto) n.º 9635/99 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Janeiro de 1999:

Adelaide Pereira Jacinto do Espírito Santo, Elisabete de Jesus da Conceição Teixeira, Francisca Maria Fernandes, Helena Maria Pereira Gonçalves Campaniço e Jorge Miguel Abreu Revez — autorizados os contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistentes do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 4 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 1999. — Pela Presidente, *António Domingos Pereira.*

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Despacho n.º 9636/99 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Luís Pedro Régua Matos Afonso — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnico profissional de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal correspondente ao índice 190 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado.*

**Despacho n.º 9637/99 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Ana Isabel Lopes Régua Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente administrativo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal correspondente ao índice 190 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98.

29 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado.*

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 9638/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Janeiro de 1999:

Licenciado Nuno Miguel Blaise do Amaral Semblano Pissarra — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (20%), acumulação, acção 5.2 do PRO-DEP, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo

o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 22 de Fevereiro até 31 de Julho de 1999.

18 de Março de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves.*

**Despacho (extracto) n.º 9639/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Janeiro de 1999:

Licenciado Amadeu Martinho Cardoso de Castro Monteiro — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (30%), acumulação, acção 5.2 do PRO-DEP, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 22 de Fevereiro de 1999, até 31 de Julho de 1999.

30 de Março de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves.*

**Despacho (extracto) n.º 9640/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Fevereiro de 1999:

Licenciada Maria Filomena Remexido de Matos Rosa Pinto da Rocha — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 1999, pelo período de dois anos.

12 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves.*

**Despacho (extracto) n.º 9641/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 19 de Abril de 1999:

Luísa Fernanda Ribeiro Gomes Ferreira Nunes, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 14 e 18 de Junho de 1999.

22 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves.*

**Despacho (extracto) n.º 9642/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Abril de 1999:

Maria Helena Pinto Morais Sarmiento de Menezes, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 21 e 26 de Abril de 1999.

28 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves.*

**Despacho (extracto) n.º 9643/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Abril de 1999:

Clotilde Alves Nunes Agostinho, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 14 e 19 de Maio de 1999.

28 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves.*

**Despacho (extracto) n.º 9644/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Abril de 1999:

Maria da Natividade Carvalho Pires, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 1 e 5 de Maio de 1999.

28 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves.*

**Despacho (extracto) n.º 9645/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Abril de 1999:

Arminda da Conceição dos Santos Guerra e Lopes, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Cas-

telo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 29 de Abril e 6 de Maio de 1999.

28 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 9646/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Abril de 1999:

Eurico Ribeiro Lopes, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 29 de Abril e 6 de Maio de 1999.

28 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 9647/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Abril de 1999:

Maria Guiomar Viana Granchinho, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 1 e 8 de Maio de 1999.

28 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 8830/99 (2.ª série).** — Por meu despacho de 26 de Abril de 1999:

Maria Leonor de Abreu Vasco da Conceição — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, como chefe de secção para a área de recursos humanos da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

Maria Cristina Teotónio Pinto de Carvalho — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como chefe de secção para a área dos serviços académicos da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

Maria de Fátima Montalvão Quintela — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, como chefe de secção da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 1999. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

**Aviso n.º 8831/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, do disposto no Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faço público que, por meu despacho de 26 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento do lugar de chefe de divisão dos serviços operativos do quadro de pessoal do Serviço de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Área de actuação — em geral, gestão administrativa, de pessoal, financeira e patrimonial e, em particular, as inerentes ao exercício das competências definidas nos artigos 16.º e 17.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 11 de Junho de 1997.

3 — Requisitos legais de admissão ao concurso — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

4 — De acordo com o sorteio realizado no dia 22 de Abril de 1999 nas instalações da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 149/99 da referida comissão, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Flávio dos Santos Ferreira, vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

1.º vogal efectivo — Engenheiro João Benjamim Rodrigues Pereira, presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

2.º vogal efectivo — Dr. José Manuel Seabra Benzinho da Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

1.º vogal suplente — Dr. Manuel Guerra e Silva, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Coimbra.

2.º vogal suplente — Engenheiro Carlos Manuel Fernandes Ribeiro, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular são considerados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

5.2 — A entrevista profissional de selecção visa apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

5.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho é nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar respectiva, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes do Estado.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto, pelo prazo de seis meses contados a partir da data de publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Avenida do Dr. Marnoco e Sousa, 30, 3000 Coimbra.

8.2 — O requerimento de admissão a concurso deve conter, sob pena de exclusão, a declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de admissão a concurso referidos no n.º 3 do presente aviso.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do qual constem os elementos necessários à ponderação dos factores referidos no n.º 5.1 do presente aviso;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- c) Quaisquer outros documentos, autênticos ou autenticados, que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8.5 — O júri pode exigir a cada um dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das respectivas declarações.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 34/93, de 13 de Fevereiro, e 239/94, de 22 de Setembro, e pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, no Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 175/95, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectiva legislação complementar.

10 — As listas de admissão dos candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 231/97, de 3 de Setembro.

29 de Abril de 1999. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

**Aviso n.º 8832/99 (2.ª série).** — Por meu despacho de 11 de Fevereiro de 1999:

Doutor João José dos Santos Matos Boavida — autorizada a contratação como equiparado a professor-coordenador da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, a tempo parcial, para leccionar três horas no 2.º semestre no ano lectivo de 1998-1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

**Rectificação n.º 1231/99.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 1117/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1999, a p. 925, rectifica-se que onde se lê «Maria de Lurdes Monteiro da Silva, auxiliar administrativa» deve ler-se «Maria de Lurdes Monteiro da Silva, auxiliar administrativa, Isabel Maria Pimentel da Silva e Maria das Neves Monteiro, auxiliares de manutenção».

30 de Abril de 1999. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Despacho n.º 9648/99 (2.ª série).** — O quadro de pessoal docente da ESEL aprovado pela Portaria n.º 9/97, de 3 de Janeiro, consagra no seu mapa anexo 8 lugares de professor-coordenador e 22 lugares de professor-adjunto.

Ouvido o conselho científico da Escola Superior de Educação, e nos termos do artigo 71.º dos Estatutos do IPL, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, a distribuição daqueles lugares pelos departamentos, passa a ser a seguinte:

Departamentos	Categoria	
	Professor-coordenador	Professor-adjunto
De Línguas e Literaturas . . . . .	4	3
De Matemática e Ciências da Natureza . . . . .	1	6
De Ciências Sociais . . . . .	3	9
De Expressões Artísticas e Educação Física . . . . .	0	4
<i>Total</i> . . . . .	8	22

Fica revogado o despacho n.º 4300/97, publicado no *Diário da República*, n.º 164, de 18 de Julho de 1997.

27 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

**Edital n.º 362/99 (2.ª série).** — Luciano Santos Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que, por seu despacho de 27 de Abril de 1999:

1 — Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso interno documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação de Leiria, para o Departamento de Matemática e Ciências da Natureza — área científica de Matemática.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos com a licenciatura em Matemática ou Engenharia Geográfica, com a informação mínima de *Bom*, e o mestrado em Probabilidades e Estatística.

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no supracitado Decreto-Lei n.º 185/81, de Julho.

4 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, donde deverão constar o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e local de nascimento, o estado civil, a residência actual, o número e a data do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu, o grau académico e respectiva classificação final, a categoria profissional e o cargo que ocupa.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;

- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documento comprovativo de ter sido cumprida a lei de recrutamento militar ou serviço cívico;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- Certidão de mestrado em que conste a respectiva classificação;
- Certidão de licenciatura em que conste a respectiva classificação.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — Na selecção dos candidatos serão considerados os seguintes factores:

7.1 — O mérito científico, profissional e pedagógico na área da Matemática;

7.2 — A incidência da área de investigação do domínio das probabilidades e estatística;

7.3 — A experiência docente no ensino superior;

7.4 — A relevância do currículo para a área em que é aberto o concurso;

7.5 — Trabalhos/artigos apresentados e ou publicados.

8 — As candidaturas deverão ser entregues ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 3041, 2401-903 Leiria.

27 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Despacho n.º 9649/99 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Fevereiro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Ausenda Luís Avelar Mendes e Maria Alexandra Abreu Henriques Seco, professores-adjuntos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a nomeação definitiva, nos termos do artigo 10.º e n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, produzindo efeitos a partir de 27 de Abril de 1999.

29 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

#### Escola Superior de Teatro e Cinema

**Despacho n.º 9650/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Abril de 1999:

José Pedro Micael Franco Caiado, professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Teatro e Cinema — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel da Mota Rodrigues*.

#### Instituto Superior de Engenharia

**Despacho n.º 9651/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Abril de 1999:

Mestre Eduardo Maria Rato Martins Zúquete — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (30%), pelo período de dois anos, com início em 28 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

**Despacho n.º 9652/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Abril de 1999:

Licenciado José António Muñoz Miguez — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

**Despacho n.º 9653/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Abril de 1999:

Doutor José Fernando Alves da Silva — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-coordenador, a tempo parcial (30%), pelo período de dois anos, com início em 20 de Novembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

**Despacho n.º 9654/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Abril de 1999:

Doutor António Luís Henriques Tavares de Castro — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (30%), pelo período de um ano, com início em 22 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

**Despacho n.º 9655/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Abril de 1999:

Licenciado Eduardo António Oliveira Vicente Nunes — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 22 de Abril de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

**Despacho n.º 9656/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Abril de 1999:

Mestre Jorge Manuel Gomes da Silva — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 17 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

**Despacho n.º 9657/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Abril de 1999:

Licenciado Jorge Manuel Neto Pereira Gomes — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (30%), pelo período de um ano, com início em 22 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

**Despacho n.º 9658/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Abril de 1999:

Licenciado Sérgio Bruno Martins de Oliveira — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de pro-

vimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (30%), pelo período de um ano, com início em 22 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Serviços Centrais

#### Contrato (extracto) n.º 1076/99:

Margarida Maria Vicente Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe, área de administração pública, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

21 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 1077/99:

Mónica Agostinha Lima Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe, área de administração pública, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

21 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 1078/99:

Pedro Eduardo Guedes Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe, área de administração pública, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 1999.

21 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 1079/99:

Eduarda Clara Mendes da Costa Machado — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe, área de administração pública, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

21 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

### Escola Superior de Educação

**Despacho (extracto) n.º 9659/99 (2.ª série).** — Por despachos de 30 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Maria Justina Gomes Lino Oliveira Vieira — nomeada definitivamente professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1998.

24 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

#### Contrato (extracto) n.º 1080/99:

Maria Francisca Pinto Oliveira Ortigão de Oliveira Matos Dias — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1999.

12 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1081/99:**

Armindo Licínio da Silva Macedo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (60 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1999.

12 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1082/99:**

Rui Humberto Ribeiro Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (50 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1999.

12 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1083/99:**

Helena Maria da Costa Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (40 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1999.

12 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1084/99:**

José Agostinho de Sousa Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (60 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1999.

12 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1085/99:**

José Manuel Monteiro Lopes de Azevedo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1999.

12 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1086/99:**

Ana Isabel Rojão Lourenço Azevedo — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por três anos, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 1998.

12 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1087/99:**

Adelino Fernando da Silva Nogueira Pontes — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1999.

12 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1088/99:**

Domingos da Silva Duarte — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1999.

12 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1089/99:**

António Manuel Azevedo de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1999.

12 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1090/99:**

Túlio Alfredo dos Reis Baptista de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1999.

12 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Rectificação n.º 1232/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 15 de Março de 1999, o edital n.º 173/99 (2.ª série), referente ao júri do concurso de provas públicas para o provimento de um lugar de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, na área científica de Contabilidade, grupo de disciplinas de Contabilidade Financeira, rectifica-se que onde se lê «Doutor Camilo Cimourdain» deve ler-se «Doutor Camilo Cimourdain Ferreira de Oliveira».

19 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

**Rectificação n.º 1233/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 15 de Março de 1999, o edital n.º 169/99 (2.ª série), referente ao júri do concurso de provas públicas para o provimento de um lugar de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração na área científica de Auditoria, grupo de disciplinas de Auditoria, rectifica-se que onde se lê «Doutor Camilo Cimourdain» deve ler-se «Doutor Camilo Cimourdain Ferreira de Oliveira».

19 de Abril de 1999. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Luís J. S. Soares*.

**Rectificação n.º 1234/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 15 de Março de 1999, o edital n.º 167/99 (2.ª série), referente ao júri do concurso de provas públicas para o provimento de um lugar de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração na área científica de Contabilidade, grupo de disciplinas de Contabilidade Analítica, rectifica-se que onde se lê «Doutor Camilo Cimourdain» deve ler-se «Doutor Camilo Cimourdain Ferreira de Oliveira».

19 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

## Instituto Superior de Engenharia

**Contrato (extracto) n.º 1091/99:**

Maria Alexandra Sousa Lourenço Nunes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por três anos, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 1998.

12 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1092/99:**

Paulo Alexandre Franco Ponte Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por três anos, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1998.

12 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1093/99:**

Carlos Alberto Afonso Vinhais — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por três anos, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1998.

12 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1094/99:**

Carlos Augusto Xavier Ramos — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por três anos, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1998.

12 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1095/99:**

Cristiano Simões de Abreu — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por três anos, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1998.

12 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1096/99:**

Marta Susana Ferreira de Almeida Pinto Baptista — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (20%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1998.

12 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1097/99:**

João Ângelo de Abreu Lima Lopes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por três anos, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1998.

12 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1098/99:**

Joaquim Fernando Almeida Alves — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por três anos, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1998.

12 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Escola Superior de Gestão**

**Despacho n.º 9660/99 (2.ª série).** — *Competências de vice-presidente do conselho directivo.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 20.º, n.ºs 3 e 4 dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 15 de Novembro de 1996, e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no vice-presidente, mestre Jorge Manuel Xavier Santos Honório, desta Escola as minhas competências nas seguintes matérias e domínios, com poderes legais para a prática de todos os actos que no seu âmbito se incluem:

- a) Gestão do pessoal docente e não docente;
- b) Assuntos académicos e actividades lectivas;
- c) Actividades de desenvolvimento científico e pedagógico.

2 — Em caso de ausência ou impedimento temporário, a substituição do presidente do conselho directivo e o despacho de todos os assuntos não objecto da presente delegação e que pela sua natureza ou carácter de urgência o exigiam serão assegurados pelo vice-presidente, Mestre Jorge Manuel Xavier Santos Honório, a quem para o efeito assim confiro os necessários poderes.

3 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo vice-presidente, Mestre Jorge Manuel Xavier Santos Honório, nas matérias delegadas, desde 20 de Abril do corrente ano até à presente data.

27 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ramos*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**

**Despacho (extracto) n.º 9661/99 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Teresa Leonor Ribeiro Cardoso Martins Morgado, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro ao estrangeiro no período de 8 a 12 de Maio de 1999.

João Paulo dos Santos Caldeira, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro ao estrangeiro no período de 11 a 18 de Julho de 1999.

26 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Rectificação n.º 1235/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 10 de Novembro de 1998, a p. 15 995, o despacho (extracto) n.º 19 666/98 (2.ª série), no que se refere à nomeação da professora-adjunta Ana Maria Garcia Henriques Barreiros Joanaz de Melo, rectifica-se que onde se lê «Nomeação definitiva» deve ler-se «Nomeação provisória».

27 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**

**Contrato n.º 1099/99.** — Por despacho de 6 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Carlos Jorge Branco Mendes — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 1999, ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. Vencimento correspondente ao índice 100 do escalão 1 da carreira do pessoal docente do ensino superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

**Despacho n.º 9662/99 (2.ª série).** — Por despachos de 26 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciados Paulo Emanuel da Costa Pereira Afonso, Pedro Miguel do Vale Moreira e Paula Alexandra Carvalho de Sousa Rego — autorizada a renovação dos contratos como assistentes do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um triénio, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1998. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

**Despacho n.º 9663/99 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Doutor José da Silva Lima, equiparado a professor-coordenador da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 de Abril a 30 de Junho de 1999.

29 de Abril de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

### AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

#### Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis oito anos. CD-ROM dos anos de 1990 a 1997, dos quais cinco são duplos.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 480\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**



INCM

### IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas dos «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex